EDITAL Nº 057, DE 29 DE MAIO DE 2019.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO, PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos Decretos nº 7.311 e nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicados no Diário Oficial da União (DOU) de 23 de setembro de 2010, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 24 de agosto de 2009, torna público o presente edital, contendo as normas, as rotinas e os procedimentos que regem o concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas da carreira de Técnico-Administrativo em Educação, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 12 de dezembro de 1990, com suas alterações e demais regulamentações pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, disponibilizados no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e seus anexos, disponibilizados no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br, cujas regras poderão ser alteradas por legislação superveniente no decorrer do concurso, e sua execução caberá ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, por meio da Comissão Organizadora de Concurso Público, designada pela Portaria nº 1124/2019/IFMT, emitida pelo Reitor do IFMT, estabelecido na Avenida Senador Filinto Müller, 953, Bairro Quilombo, CEP: 78043-409, em Cuiabá-MT.

1.1.1 Os anexos serão publicados somente no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste edital, sendo eles:

a) **Anexo I:** Cronograma do Concurso.

b) **Anexo II:** Atribuições dos cargos e descrição sumária das atividades do cargo.

c) **Anexo III:** Conteúdo Programático.

d) **Anexo IV:** Requerimento de Recurso.

e) **Anexo V:** Requerimento de reserva de vagas para candidatos com deficiência e/ou condições especiais para realização da prova.

f) **Anexo VI:** Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

g) **Anexo VII:** Declaração de Uso de Nome Social.

1.1.2 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentalmente este edital ou suas eventuais alterações, das 8h do dia 30 de maio até às 17h do dia 03 de junho de 2019.

1.1.2.1 A impugnação deverá ser realizada por meio de formulário, disponibilizado no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br (Anexo IV). O impugnante deverá necessariamente indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e fundamentação legal, conforme estabelecido no item 15 e subitens deste edital. Somente serão analisados os recursos encaminhados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1.1.2.2 O resultado do recurso contra o Edital será encaminhado ao e-mail do candidato que o impetrou em até 10(dez) dias úteis do encerramento do prazo de recurso e ficará disponível na Diretoria de Políticas de Ingresso do IFMT.

1.1.2.3 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação do edital.

1.1.3 O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital, seus anexos e os editais complementares, caso existam, a serem publicados no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico: http://selecao.ifmt.edu.br, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste instrumento.

1.2 No endereço eletrônico, o candidato poderá obter em meio magnético o edital completo deste concurso, bastando para tanto, clicar no ícone *download* do arquivo.

1.2.1 O acesso e o acompanhamento das informações divulgadas neste endereço eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.3 A seleção de que trata este Edital, para todos os cargos constantes do item 2.3, consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório **e prova prática para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais.**

1.4 As Provas para todos os cargos de Técnico-Administrativo em Educação, serão realizadas **somente na cidade de Cuiabá (MT).**

1.4.1 A prova prática prevista neste Edital para o cargo de **Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais** será realizadas **somente na cidade de Cuiabá (MT).**

1.5 Toda menção de horário neste edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

1.6 Tendo em vista a política social e as ações afirmativas adotadas pelo Governo Federal, haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), de acordo com o art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, e com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999, considerando suas alterações.

2. DOS LOCAIS DE TRABALHO, DAS VAGAS/CARGOS E PRÉ-REQUISITOS.

2.1 São disponibilizadas neste edital **29 (vinte e nove)** vagas de cargo efetivo integrante da carreira de Técnico-Administrativo em Educação, para provimento e efetivo exercício no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).

2.2 A inscrição para concorrer ao cargo/nível de classificação será realizada para um *Campus* específico, conforme o cargo pretendido.

2.3 O quadro a seguir define o cargo/nível de classificação, *Campus* de lotação, o número de vagas ofertadas à ampla concorrência (AC), as reservadas às pessoas com deficiência (PcD) e aos candidatos negros, bem como os requisitos básicos para provimento dos respectivos cargos:

LOCAL DE TRABALHO: CAMPUS ALTA FLORESTA

NÍVEL MÉDIO OU MÉDIO + TÉCNICO (CLASSIFICAÇÃO "D")

CARGO	NÚMERO DE VAGAS				REQUISITOS BÁSICOS (*)
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Técnico de Laboratório /Química	1	-	-	1	Diploma do Ensino Médio Profissionalizante em Química ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Química.
Técnico em Tecnologia da Informação	1	-	-	1	Diploma do Ensino Médio Profissionalizante em Informática OU Ensino Médio completo + Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em sistemas computacionais OU Ensino Médio completo + Curso Técnico na área de Informática.

* Apresentar inscrição no Conselho da Categoria Profissional, quando este a exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

LOCAL DE TRABALHO: CAMPUS CÁCERES – PROFESSOR OLEGÁRIO BALDO

NÍVEL SUPERIOR (CLASSIFICAÇÃO "E")

CARGO	NÚMERO DE VAGAS				REQUISITOS BÁSICOS (*)
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Enfermeiro	-	-	1	1	Diploma de graduação em Enfermagem, reconhecido pelo MEC.

NÍVEL MÉDIO OU MÉDIO + TÉCNICO (CLASSIFICAÇÃO "D")

CARGO	NÚMERO DE VAGAS				REQUISITOS BÁSICOS (*)
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Técnico em Eletrotécnica	1	-	-	1	Diploma do Ensino Médio Profissionalizante em Eletrotécnica, OU Ensino Médio completo + Curso Técnico em Eletrotécnica.

* Apresentar inscrição no Conselho da Categoria Profissional, quando este a exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

LOCAL DE TRABALHO: CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

NÍVEL SUPERIOR (CLASSIFICAÇÃO "E")

CARGO	NÚMERO DE VAGAS				REQUISITOS BÁSICOS (*)
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Técnico em Assuntos Educacionais	1	-	-	1	Diploma de graduação em Licenciatura em Pedagogia OU Licenciaturas reconhecidas pelo Ministério da Educação.

NÍVEL MÉDIO OU MÉDIO + TÉCNICO (CLASSIFICAÇÃO "D")

CARGO	NÚMERO DE VAGAS				REQUISITOS BÁSICOS (*)
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Técnico em Agropecuária	-	-	1	1	Diploma de Ensino Médio Profissionalizante em Agropecuária, OU Ensino Médio completo + Curso Técnico em Agropecuária.
Técnico de Laboratório /Agropecuária	1	-	-	1	Ensino Médio Profissionalizante em agropecuária ou Ensino Médio completo com curso técnico em Agropecuária ou técnico Agrícola ou técnico em Agricultura ou técnico em Agroecologia.
Técnico de Laboratório /Informática	-	1	-	1	Diploma do Ensino Médio Profissionalizante em informática ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Informática.
Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais	1	-	-	1	Diploma do Ensino Médio completo e Certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, de acordo com estabelecido na Lei nº 12.319/2010.

* Apresentar inscrição no Conselho da Categoria Profissional, quando este a exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

LOCAL DE TRABALHO: CAMPUS CONFRESA

NÍVEL SUPERIOR (CLASSIFICAÇÃO "E")

CARGO	NÚMERO DE VAGAS				REQUISITOS BÁSICOS (*)
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Tecnólogo em Gestão Pública	1	-	-	1	Diploma de Graduação em Administração, Administração Pública ou Tecnologia em Gestão Pública reconhecido pelo Ministério da Educação.

NÍVEL MÉDIO OU MÉDIO + TÉCNICO (CLASSIFICAÇÃO "D")

CARGO	NÚMERO DE VAGAS				REQUISITOS BÁSICOS (*)
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais	1	-	-	1	Diploma do Ensino Médio completo e Certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, de acordo com estabelecido na Lei nº 12.319/2010.

* Apresentar inscrição no Conselho da Categoria Profissional, quando este a exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

LOCAL DE TRABALHO: CAMPUS CUIABÁ OCTAYDE JORGE DA SILVA

NÍVEL SUPERIOR (CLASSIFICAÇÃO "E")

CARGO	NÚMERO DE VAGAS				REQUISITOS BÁSICOS (*)
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Enfermeiro	1	-	-	1	Diploma de graduação em Enfermagem, reconhecido pelo MEC.
Engenheiro/Engenharia Civil	1	-	-	1	Diploma de graduação em Engenharia Civil, reconhecido pelo MEC.

* Apresentar inscrição no Conselho da Categoria Profissional, quando este a exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

LOCAL DE TRABALHO: CAMPUS JUÍNA

NÍVEL MÉDIO OU MÉDIO + TÉCNICO (CLASSIFICAÇÃO "D")

CARGO	NÚMERO DE VAGAS				REQUISITOS BÁSICOS (*)
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Assistente em Administração	1	-	-	1	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio.
Técnico de Laboratório /Química	-	-	1	1	Diploma do Ensino Médio Profissionalizante em Química ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Química.

* Apresentar inscrição no Conselho da Categoria Profissional, quando este a exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

LOCAL DE TRABALHO: CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE

NÍVEL SUPERIOR (CLASSIFICAÇÃO "E")

CARGO	NÚMERO DE VAGAS				REQUISITOS BÁSICOS (*)
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Contador	-	1	-	1	Diploma de graduação de curso superior em Ciências Contábeis, reconhecido pelo MEC.

NÍVEL MÉDIO OU MÉDIO + TÉCNICO (CLASSIFICAÇÃO "D")

CARGO	NÚMERO DE VAGAS				REQUISITOS BÁSICOS (*)
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Técnico em Audiovisual	1	-	-	1	Diploma de Ensino Médio Profissionalizante em Audiovisual OU Ensino Médio completo + Curso Técnico na área OU Ensino Médio completo + experiência de 12 meses.

LOCAL DE TRABALHO: CAMPUS RONDONÓPOLIS

NÍVEL SUPERIOR (CLASSIFICAÇÃO "E")

CARGO	NÚMERO DE VAGAS				REQUISITOS BÁSICOS (*)
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Arquivista	1	-	-	1	Diploma de graduação em Arquivologia, reconhecido pelo Ministério da Educação.

NÍVEL MÉDIO OU MÉDIO + TÉCNICO (CLASSIFICAÇÃO "D")

CARGO	NÚMERO DE VAGAS				REQUISITOS BÁSICOS (*)
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Técnico de Laboratório /Química	1	-	-	1	Diploma do Ensino Médio Profissionalizante em Química ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Química.

* Apresentar inscrição no Conselho da Categoria Profissional, quando este a exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

LOCAL DE TRABALHO: CAMPUS SÃO VICENTE

NÍVEL SUPERIOR (CLASSIFICAÇÃO "E")

CARGO	NÚMERO DE VAGAS				REQUISITOS BÁSICOS (*)
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Contador	1	-	-	1	Diploma de graduação de curso superior em Ciências Contábeis, reconhecido pelo MEC.

NÍVEL MÉDIO OU MÉDIO + TÉCNICO (CLASSIFICAÇÃO "D")

CARGO	NÚMERO DE VAGAS				REQUISITOS BÁSICOS (*)
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Técnico de Laboratório /Biologia	-	-	1	1	Diploma do Ensino Médio Profissionalizante em Biologia ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Biologia.

* Apresentar inscrição no Conselho da Categoria Profissional, quando este a exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

LOCAL DE TRABALHO: CAMPUS SORRISO

NÍVEL MÉDIO OU MÉDIO + TÉCNICO (CLASSIFICAÇÃO "D")

CARGO	NÚMERO DE VAGAS				REQUISITOS BÁSICOS (*)
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Técnico em Agropecuária	1	-	-	1	Diploma de Ensino Médio Profissionalizante em Agropecuária, OU Ensino Médio completo + Curso Técnico em Agropecuária.
Técnico em Audiovisual	-	-	1	1	Diploma de Ensino Médio Profissionalizante em Audiovisual OU Ensino Médio completo + Curso Técnico na área OU Ensino Médio completo + experiência de 12 meses.

NÍVEL FUNDAMENTAL (CLASSIFICAÇÃO "C")

CARGO	NÚMERO DE VAGAS				REQUISITOS BÁSICOS (*)
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Assistente de Alunos	1	-	-	1	Ensino fundamental completo.

* Apresentar inscrição no Conselho da Categoria Profissional, quando este a exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

LOCAL DE TRABALHO: CAMPUS AVANÇADO DE DIAMANTINO

NÍVEL MÉDIO OU MÉDIO + TÉCNICO (CLASSIFICAÇÃO "D")

CARGO	NÚMERO DE VAGAS				REQUISITOS BÁSICOS (*)
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Técnico de Laboratório /Química	1	-	-	1	Diploma do Ensino Médio Profissionalizante em Química ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Química.
Técnico de Laboratório /Informática	-	-	1	1	Diploma do Ensino Médio Profissionalizante em Informática ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Informática.

* Apresentar inscrição no Conselho da Categoria Profissional, quando este a exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

LOCAL DE TRABALHO: CAMPUS AVANÇADO DE GUARANTÃ DO NORTE

NÍVEL MÉDIO OU MÉDIO + TÉCNICO (CLASSIFICAÇÃO "D")

CARGO	NÚMERO DE VAGAS				REQUISITOS BÁSICOS (*)
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Técnico em Agropecuária	1	-	-	1	Diploma de Ensino Médio Profissionalizante em Agropecuária, OU Ensino Médio completo + Curso Técnico em Agropecuária.

* Apresentar inscrição no Conselho da Categoria Profissional, quando este a exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

LOCAL DE TRABALHO: CAMPUS AVANÇADO DE LUCAS DO RIO VERDE

NÍVEL FUNDAMENTAL (CLASSIFICAÇÃO "C")

CARGO	NÚMERO DE VAGAS				REQUISITOS BÁSICOS (*)
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Assistente de Alunos	1	-	-	1	Ensino fundamental completo.

LOCAL DE TRABALHO: REITORIA DO IFMT

NÍVEL SUPERIOR (CLASSIFICAÇÃO "E")

CARGO	NÚMERO DE VAGAS				REQUISITOS BÁSICOS (*)
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Arquivista	-	-	1	1	Diploma de graduação em Arquivologia, reconhecido pelo Ministério da Educação.

* Apresentar inscrição no Conselho da Categoria Profissional, quando este a exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

3. DA JORNADA, DO REGIME DE TRABALHO, DO REGIME JURÍDICO E DA REMUNERAÇÃO.

3.1 O candidato aprovado, nomeado e empossado, exercerá o cargo efetivo da Carreira de Técnico-Administrativo, em conformidade com a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e suas alterações, do Quadro Permanente de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), sob Regime Jurídico da Lei nº 8.112/1990, com alterações da Lei nº 9.527/1997 e legislação complementar.

3.1.1 A carreira de Técnico-Administrativo em Educação poderá sofrer alterações legislativas no decorrer da validade deste Concurso, e possíveis alterações na remuneração inicial, de maneira que prevalecerá a legislação vigente à época da posse do candidato aprovado.

3.2 O regime de trabalho será de tempo integral de **40 (quarenta)** horas semanais, salvo os casos previstos em lei.

3.2.1 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Administração, observando-se o regime de trabalho do cargo.

3.3 A remuneração inicial será correspondente à classe e ao nível inicial da carreira, conforme tabela a seguir:

CLASSE	VENCIMENTO BÁSICO (R$)	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R$)	TOTAL DA REMUNERAÇÃO INICIAL (R$)
E	4.180,66	458,00	4.638,66
D	2.446,96	458,00	2.904,96
C	1.945,07	458,00	2.403,07

3.4 A remuneração poderá ser acrescida de Auxílio Transporte (quando houver transporte coletivo, de acordo com a localidade onde o candidato desempenhará suas atividades) e Auxílio Pré-Escolar, conforme legislação específica.

3.5 De acordo com o interesse da Administração, o candidato nomeado para o cargo da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) poderá exercer as atividades no Centro de Referência do *Campus* ao qual for nomeado e empossado.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

4.1 As atribuições dos cargos e a descrição sumária das atividades constam no **Anexo II** deste edital, e estarão disponíveis no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br.

4.2 Os Conteúdos Programáticos da Prova Objetiva constam no **Anexo III**.

4.3 O IFMT não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público no que tange ao conteúdo programático.

4.4 O itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

4.5 Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no concurso implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste edital, não sendo aceitas posteriores objeções baseadas em desconhecimento das regras do concurso.

5.2 A inscrição e a impressão do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição serão efetuadas **EXCLUSIVAMENTE** pelo endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br.

5.2.1 O candidato deverá preencher todos os dados do formulário de inscrição, sendo indeferidas inscrições com informações incompletas.

5.3 Período de inscrição: das 8h do dia 03 de junho de 2019 até as 23h59 do dia 8 de julho 2019.

5.4 O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá gerar e imprimir seu boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

5.5 As inscrições somente serão validadas após a constatação do pagamento da taxa de inscrição.

5.5.1 Para fins de constatação do pagamento do boleto bancário, não serão considerados, sob qualquer pretexto:

a) agendamento de pagamento de título de cobrança;

b) pagamento de conta por envelope;

c) transferência eletrônica;

d) DOC/TED ou DOC/TED eletrônico;

e) ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente; e

f) qualquer outro meio diverso do disposto do subitem 5.4.

5.5.2 Após impressão do boleto bancário, o candidato deverá conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não foram identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiro no pagamento da inscrição, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores.

5.6 O boleto bancário deverá ser pago preferencialmente no Banco do Brasil, bem como nas casas lotéricas e agências dos correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, até a data de vencimento.

5.7 Durante todo o período de inscrição, se necessário, o candidato poderá reimprimir um novo boleto bancário no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br.

5.8 Não serão validadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado ou confirmado após o horário limite de compensação bancária do dia **11 de julho de 2019.**

5.9 O valor da taxa de inscrição está fixado de acordo com o cargo, conforme discriminado a seguir:

a) Nível de classificação "E" - R$ 120,00 (cento e vinte reais).

b) Nível de classificação "D" - R$ 100,00 (cem reais).

c) Nível de classificação "C" - R$ 80,00 (oitenta reais).

5.10 Antes de confirmar o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente os dados nele registrados, certificando-se de que satisfaz a **FORMAÇÃO EXIGIDA** de escolaridade, indispensável à investidura no cargo, conforme especificado neste edital.

5.11 O IFMT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Ao requerer sua inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios no Formulário de Inscrição, inclusive **nome completo**, o cargo, e, ainda, se concorre à vaga da ampla concorrência (AC) ou à vaga reservada a pessoas com deficiência (PcD) ou a candidato negro, caso exista no nível de classificação pretendido.

5.13 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, pois o valor da taxa de inscrição somente será devolvido se o concurso for cancelado ou quando houver alteração da data das provas, cabendo ao candidato solicitar a devolução da taxa e cancelamento da inscrição, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da nova data da prova.

5.13.1 Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma outra situação além das previstas no subitem 5.13.

5.14 Uma vez preenchido e submetido o Requerimento Eletrônico de Inscrição, pelo candidato, **não serão** permitidas:

5.14.1 alteração no cargo, indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição;

5.14.2 transferência de inscrição ou isenção do valor referente à inscrição entre pessoas;

5.14.3 transferência de pagamentos de inscrições entre pessoas;

5.14.4 alteração da inscrição na condição de candidato de ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência (PcD) ou de candidato negro.

5.15 O candidato poderá se inscrever somente para um único cargo. Havendo duas ou mais inscrições pagas e confirmadas do mesmo candidato às vagas ofertadas neste concurso público, será considerada, para fins do certame, apenas a **última inscrição efetivamente paga**.

5.16 Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 096, de 18 de outubro de 2017, é facultado ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

5.16.1 Caso o candidato opte pela utilização do nome social, no ato da inscrição, o mesmo deverá preencher o formulário (Anexo VII), indicando a sua escolha pelo uso do nome social, e encaminhar até o dia 11 de julho de 2019, via Correios, **por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR)** ao **IFMT - Avenida Sen. Filinto Muller, 953 Bairro Quilombo - CEP: 78043-409 – Cuiabá/MT,** o Anexo VII (Declaração de Uso de Nome Social) devidamente preenchido e assinado, cópia simples do CPF e do documento de identidade e original.

5.16.2 Caso a Declaração não esteja devidamente preenchida, nos moldes solicitados, e acompanhada da documentação requisitada, a inscrição deste candidato será processada conforme seu nome civil, e este será levado em conta em todos os atos relativos ao certame em questão.

5.17 As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e sob as penas da lei.

5.17.1 A qualquer tempo, se identificado que a inscrição do candidato foi preenchida com dados incorretos ou incompletos, ou mesmo, que os dados informados são inverídicos, ou que o candidato tenha apresentado documentos falsos ou inexatos durante o processo do concurso, o IFMT se reserva no direito de cancelar a inscrição e de anular todos os atos decorrentes dela.

5.18 Para efetuar a inscrição, torna-se imprescindível informar o nome completo, o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), e o número de seu documento oficial de identidade, endereço completo, inclusive com indicação do CEP correto e endereço de correio eletrônico (e-mail).

5.19 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico (e-mail).

5.20 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no subitem 13.8 deste edital.

5.21 A divulgação da relação preliminar de inscritos será disponibilizada, no dia **24 de julho de 2019**, no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br.

5.22 Estão impedidos de participar deste concurso público os Servidores da Comissão Organizadora do Concurso, os servidores da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas (DSGP) diretamente relacionados com as atividades de execução do concurso e da Diretoria de Políticas de Ingresso (DPI). Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

5.23 Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoas de que trata o subitem anterior, esta será indeferida e o candidato será eliminado do concurso público.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL/ESPECÍFICO

6.1 É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento especial/específico para a realização da Prova Objetiva.

6.1.1 O atendimento especial/específico consistirá em: fiscal ledor, fiscal transcritor, lupa eletrônica, intérprete de libras, espaço para amamentação, tempo adicional de 1 (uma) hora, sala em andar térreo, acesso e mesa para cadeirante.

6.1.2 O candidato que por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar durante as provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários, elencados no subitem 6.1.1, deverá solicitar o atendimento especial/específico, conforme disposto no item 6 deste edital.

6.2 O atendimento especial referido no subitem anterior deverá ser requerido **até às 17h do dia 11 de julho de 2019,** mediante Requerimento de Atendimento Especial/Específico (Anexo V) e documentos elencados no subitem 6.2.1, os quais deverão ser enviados em um ÚNICO ARQUIVO **(DIGITALIZADO EM FORMATO PDF)** ao e-mail dpi.concurso@ifmt.edu.br, indicando o tipo de deficiência e solicitando atendimento ou prova especial, se for o caso, com a devida solicitação do acompanhamento para realizar a prova com tradutor/intérprete em Libras, fiscal ledor, fiscal transcritor, ou lupa eletrônica ou tempo adicional de 1 (uma) hora para realização da prova.

6.2.1 A solicitação (Anexo V) devidamente preenchido e assinado, deverá estar acompanhada da cópia de RG, comprovante de inscrição e laudo médico (original OU fotocópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação deste edital, atestando espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, conforme art. 39, inciso IV do Decreto nº 3.298/99.

6.2.2 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior.

6.3 O candidato que, nos dias próximos ao da Prova Objetiva, sofrer qualquer acidente ou intervenção que justifique atendimento especial no local de realização da Prova Objetiva, deverá, até as **17h** do dia **16 de agosto de 2019**, requerê-lo ao IFMT, através do formulário (Anexo V) devidamente preenchido e assinado (acrescido da comprovação), e enviá-lo ao seguinte e-mail: dpi.concurso@ifmt.edu.br.

6.3.1 O candidato portador de doença infectocontagiosa que não tiver comunicado à comissão do Concurso, por inexistir a doença na data limite, referida neste edital, deverá fazê-lo via correio eletrônico dpi.concurso@ifmt.edu.br, tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, e terão direito ao atendimento especial.

6.4 O atendimento ESPECIAL/ESPECÍFICO será concedido somente aos candidatos que cumprirem com o estabelecido nos subitens 6.2, 6.2.1, 6.3, 6.3.1 e 6.6, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, o IFMT não se responsabilizará por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato.

6.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva, poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste edital e deverá obrigatoriamente levar um acompanhante (maior de 18 anos), que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança.

6.6.1 Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

6.6.2 Não será permitida a realização da Prova Objetiva à candidata que não levar acompanhante.

6.6.3 Não será disponibilizado tempo extra para a realização da prova em função do tempo dispensado para a amamentação.

6.6.4 O acompanhante e a criança deverão chegar ao local de aplicação da prova antes do fechamento dos portões.

6.7 No atendimento diferenciado, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar, transporte e prova em Braille.

6.8 O IFMT não se responsabilizará pelo atendimento em condições especiais, no dia de aplicação das Provas, ao candidato que não formular essa solicitação no tempo e na forma do anexo específico deste edital, não podendo alegar prejuízo em razão da falta de solicitação ou intempestividade na mesma.

6.9 Os atendimentos especiais poderão ser registrados em áudio e vídeo pela comissão organizadora e executora, quando couber.

6.10 Os candidatos às vagas destinadas a pessoas com deficiência, quando couber, farão solicitação de atendimento especial, conforme especificado no subitem 10.7.4 deste edital.

6.11 Considerando a possibilidade dos candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar à Comissão do Concurso acerca da situação, com apresentação de laudo médico.

6.11.1 Em nome da segurança do processo, a regra estabelecida no item anterior também se aplica a candidatos com deficiência auditiva que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivo de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, e outros. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

6.12 No caso de solicitação de atendimento especial/específico que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.13 A relação dos candidatos que terão direito ao atendimento especial/específico será publicada no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, ou pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

7.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) economicamente for hipossuficiente, e estiver inscrito no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda mensal bruta *per capita* de até meio salário mínimo, ou aquela que possua renda familiar mensal bruta de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou

b) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

7.3 O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, deverá fazê-lo no período improrrogável estabelecido no cronograma do Anexo I, procedendo da seguinte forma:

a) preencher todos os campos obrigatórios no formulário (anexo VI), disponível no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br.

b) encaminhar requerimento de isenção para o e-mail: dpi.concurso@ifmt.edu.br, e dentro do período previsto neste edital. O candidato deverá preencher o formulário, **assinar e enviar digitalizado** das 8h do dia 03 de junho, até as 17h do dia 04 de junho de 2019.

c) somente serão aceitos documentos postados em **ARQUIVO ÚNICO** DIGITALIZADO EM FORMATO.PDF **(não serão analisados documentos enviados em formato diferente).**

7.4 Serão desconsiderados os pedidos de isenção, na forma do item anterior, quando:

a) não for preenchido o campo NIS no formulário de inscrição;

b) o NIS indicado seja inválido ou inexistente;

c) o NIS não seja correspondente ao nome e CPF do candidato que solicita a inscrição;

d) o NIS que estiver em desacordo com Art. 7º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

e) a solicitação de isenção tiver sido encaminhada fora do prazo estabelecido neste edital.

7.5 Após o encerramento do prazo estabelecido neste edital, a Comissão Organizadora analisará as solicitações de isenção que se enquadrem nos termos dos subitens anteriores, submetendo os dados ao órgão gestor do CadÚnico para constatar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, que indicará se o candidato preenche ou não os requisitos para a concessão da isenção da taxa de inscrição.

7.6 O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa, nos termos da Lei nº 13.656/2018, deverá fazê-lo no período improrrogável estabelecido neste edital, procedendo da seguinte forma:

a) preencher todos os campos obrigatórios no formulário (anexo VI), disponível no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br.

b) marcar a opção de doador de medula no campo indicado no formulário;

c) preencher e encaminhar o requerimento de isenção e cópia legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (assinatura e carimbo com referida identificação), que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação, para o e-mail: dpi.concurso@ifmt.edu.br, e dentro do período previsto neste edital.

d) **assinar e enviar formulário digitalizado** para o e-mail: dpi.concurso@ifmt.edu.br , das 8h do dia 03 de junho, até as 17h do dia 04 de junho de 2019, em **ARQUIVO ÚNICO**, EM FORMATO.PDF **(não serão analisados documentos enviados em formato diferente).**

7.7 A simples solicitação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7.8 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018, após ser-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa, estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

7.9 Os documentos e formulário apresentados para a solicitação de isenção do pagamento da inscrição deverão estar em perfeitas condições de legibilidade/visibilidade, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.10 Requerimentos enviados fora do prazo não serão avaliados.

7.11 O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento do e-mail, que servirá como protocolo de envio. O IFMT e a Comissão Organizadora do Concurso não se responsabilizam por e-mails não recebidos ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (internet).

7.12 Todos os itens do Requerimento (formulários) deverão ser preenchidos, sob pena de seu indeferimento.

7.13 O IFMT consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.14 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição e em documentos referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.

7.15 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos neste edital.

7.16 Não serão analisados os pedidos de isenção sem envio da cópia legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea.

7.17 O IFMT analisará cada pedido de isenção, podendo consultar o órgão gestor do CadÚnico e entidades cadastradas pelo Ministério da Saúde, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.18 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição via fax, postal ou extemporâneo.

7.19 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento do valor da taxa de inscrição.

7.20 Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

7.21 A relação dos candidatos com pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição deferidos será disponibilizada, no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br/, no dia **12 de junho de 2019**.

7.22 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, será disponibilizada no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

7.23 Caberá recurso contra indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, das **8h** do dia **13 de junho de 2019** até **17h** do dia **14 de junho de 2019**.

7.23.1 O recurso deverá ser devidamente justificado, assinado e digitalizado, contendo nome completo, número de protocolo/inscrição do candidato, indicação do cargo a que está concorrendo, e encaminhado para o e-mail dpi.concurso@ifmt.edu.br.

7.23.2 No dia **19 de junho de 2019** será divulgado na página eletrônica, http://selecao.ifmt.edu.br, o resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7.24 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição que forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br, imprimir o respectivo boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente no Banco do Brasil casas lotéricas ou agências dos correios até **11 de julho de 2019**, observando, neste caso, o que dispõe os subitens 5.4, 5.5, 5.5.1, 5.6 deste Edital, no que diz respeito ao pagamento do boleto bancário.

7.25 O IFMT e a Comissão Organizadora do Concurso Público não se responsabilizam por e-mails não recebidos ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (internet).

7.26 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA

8.1 A lista definitiva das inscrições para o concurso público de que trata este edital, com indicação dos locais das Provas Objetivas, será disponibilizada no dia **30 de julho de 2019**, no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br.

8.2 O candidato que não teve sua inscrição indeferida e não encontrar seu nome na relação dos inscritos deverá entrar em contato imediatamente com o IFMT pelo telefone **(65)3616-4181** e seguir as orientações fornecidas.

8.3 O cartão de confirmação de inscrição **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local e sala de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.4 O candidato deverá observar atentamente os horários e locais de realização das provas.

9. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

9.1 O indeferimento do Pedido de Inscrição ocorrerá quando:

a) for apresentado extemporaneamente e/ou sem atendimento dos meios, procedimentos e formulários próprios, conforme determinações deste Edital;

b) não possuir o correspondente pagamento do valor total da taxa de inscrição, identificado e nas condições de valor e prazos, estabelecidos neste edital;

c) estiver em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

9.2 No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá impetrar recurso devidamente justificado, o qual deverá ser encaminhado das **8h** do dia **25 de julho de 2019** até **17h** do dia **26 de julho de 2019**, para o e-mail dpi.concurso@ifmt.edu.br.

10. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

10.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", bem como na

Súmula nº 45, da Advocacia Geral da União – AGU (portador de visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

10.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, e no Decreto nº 9.508/2018, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e às orientações do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

10.3 Ao candidato com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

10.4 Do total de vagas disponibilizadas neste edital, **02 (duas)** vagas do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, bem como as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste concurso público conforme subitem 10.4.1, o percentual de 5% (cinco por cento) delas serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, a candidatos que se declararem pessoa com deficiência (PcD).

10.4.1 Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste concurso, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento) e havendo candidatos habilitados na condição de pessoa com deficiência, estes, serão convocados para manifestar o aceite ou não, a nomeação para o cargo.

10.4.2 Em observância aos ditames das legislações citadas no subitem anterior, considerando-se o total de vagas abertas neste edital, ficam reservada **02 (duas)** vagas do cargo de Técnico-Administrativo em Educação às pessoas com deficiência (PcD) em condições de exercer as atividades inerentes ao cargo, de acordo com a distribuição apresentada no item **2** deste edital.

10.5 Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência (PcD), o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência (PcD), imprimir, preencher e assinar o Anexo V constante deste edital e enviá-lo juntamente com documentação comprobatória conforme descrito no **subitem 10.7.4.**

10.6 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar pessoa com deficiência (PcD) ou que, declarando-se, não enviar documentação comprobatória, não concorrerá às vagas definidas no subitem 10.4 deste edital.

10.7 O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD), atendida a necessidade que a sua deficiência requer, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

10.7.1 O candidato, além do rito de inscrição detalhado nos itens 5, 6, 7, 8,9 e 10 deste edital, com ou sem pedido de isenção, deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico (original OU fotocópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação deste edital, atestando espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, conforme art. 39, inciso IV do Decreto nº 3.298/99.

10.7.1.1 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior.

10.7.2 O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial, de acordo com o estabelecido no **subitem 6.1.2** deste edital. O atendimento especial será concedido obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

10.7.3 O candidato, na condição de pessoa com deficiência (PcD), que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito, com justificativa acompanhada de **parecer**, emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

10.7.4 O candidato deverá encaminhar, obrigatoriamente, pelos Correios, o requerimento de reserva de vagas (ANEXO V), preenchido e assinado, com toda a documentação descrita nos subitens 10.7.1 e 10.7.3 deste edital, acompanhada de cópia de documento oficial de identidade e cópia do comprovante de inscrição, impreterivelmente até o dia 11 de julho de 2019, por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) ou SEDEX ao IFMT, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso, **no endereço: Avenida Senador Filinto Müller, 953 - Bairro Quilombo- CEP: 78043-409 – Cuiabá/MT, inserindo como assunto: Documentação de Comprovação de Candidato à vaga reservada (PcD)**.

10.8 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência (PcD) será disponibilizada, no dia **24 de julho de 2019**, no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br.

10.8.1 A análise de deferimento ou indeferimento das inscrições para os candidatos que pleiteiam concorrer às vagas na condição de pessoa com deficiência (PcD) levará em consideração tão somente a exigência do subitem 10.7.1.

10.8.2 No caso de indeferimento da inscrição da opção à vaga destinada à pessoa com deficiência (PcD), o candidato poderá impetrar recurso, no período das **8h** do dia **25 de julho de 2019** até **17h do dia 26 de julho de 2019**, apresentando a justificativa no formulário próprio (**Anexo IV)**, que deverá estar devidamente assinado pelo candidato e será encaminhado em um **ÚNICO ARQUIVO (DIGITALIZADO EM FORMATO.PDF)** para o e-mail dpi.concurso@ifmt.edu.br.

10.9 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à perícia médica oficial, **anteriormente à nomeação no concurso,** promovida por perícia médica oficial do IFMT, que analisará sua qualificação de pessoa com deficiência. E também deverão ser submetidos à avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar do IFMT ou a quem este designar, que verificará sobre sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.508/2018.

10.9.1 A equipe multiprofissional e interdisciplinar do IFMT será composta e observará o disposto no art. 5º do Decreto nº 9.508/2018.

10.9.2 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer ao local e horário definido pelo IFMT, munidos de documento de identidade original e laudo médico original, emitido por profissional com registro no conselho de classe (CRM) e cópia, ou fotocópia autenticada, dos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação deste edital, e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem a espécie e o grau, ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999.

10.9.3 Deverão ser entregues cópias simples, as quais serão retidas pelo IFMT, de todos os documentos apresentados na perícia médica.

10.10 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não cumprir com as exigências de que tratam este edital, bem como o que não for qualificado como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

10.11 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica deverá constar apenas na lista de classificação final por cargo da Ampla Concorrência, caso obtenha pontuação necessária para tanto.

10.12 Caso a perícia julgue necessário, serão solicitados exames médicos complementares para comprovação de sua deficiência e compatibilidade com as atribuições do cargo.

10.13 O candidato qualificado pela perícia médica como pessoa com deficiência (PcD) deverá submeter-se à equipe multiprofissional, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, cujo objetivo é apurar e identificar a qualificação do deficiente, devendo, ainda, durante o estágio probatório, submeter-se a avaliações periódicas, a serem realizadas pela equipe multiprofissional para fins de verificar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada (§2º, do art. 43, do Decreto nº 3.298/1999).

10.13.1 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

10.13.2 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório/período de experiência, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

10.13.3 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), original ou cópia autenticada em cartório, realizado nos últimos 12 meses.

10.13.4 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico oftalmológico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

11. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS

11.1 Das vagas destinadas ao concurso público, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

11.2 Caso sejam criadas novas vagas para os cargos/nível de classificação com vagas reservadas, durante a validade deste concurso, será observado o percentual de 20% (vinte por cento) para reserva aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público a serem providas nos termos da Lei 12.990/2014.

11.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 11.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

11.4 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

11.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, no nível/classificação do cargo de Técnico-Administrativo em Educação disponibilizados, item 2 e subitens deste edital.

11.6 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público, sendo confirmada posteriormente perante a Comissão de Heteroidentificação complementar, constituída pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).

11.7 Os procedimentos relativos à heteroidentificação complementar à autodeclaração apresentada pelos candidatos observarão o disposto na Portaria Normativa n° 4, de 6 de abril de 2018**,** da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como às disposições específicas constantes neste edital.

11.8 Os candidatos classificados, que se autodeclararem pretos ou pardos serão submetidos **de forma presencial**, em data estabelecida no Anexo I deste Edital, ao procedimento de heteroidentificação complementar.

11.9 O candidato deverá **comparecer pessoalmente, na data, na hora e no local determinados,** quando convocado pela Comissão de heteroidentificação complementar. Não será permitida sua representação por procuração, ou admitidas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato.

11.10 O candidato que **não comparecer na data, na hora e no local especificado na convocação** será eliminado do concurso.

11.11 A Comissão de heteroidentificação complementar utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

11.12 Os candidatos convocados deverão comparecer perante a Comissão de heteroidentificação complementar munidos de documento oficial de identidade.

11.13 O procedimento de heteroidentificação será filmado, para fins de registros e documentação do ato e para aferição decorrente de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

11.14 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação, nos termos previsto no subitem 11.13, será eliminado do concurso público.

11.15 Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato o direito de desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. Para tanto, deverá encaminhar sua solicitação de desistência ao e-mail dpi.concurso@ifmt.edu.br, **até as 23h59 do dia 8 de julho de 2019.**

11.16 Sobrevindo a necessidade de submissão, pelo candidato, à heteroidentificação complementar, visando confirmar sua condição Étnico-Racial, todos os eventuais ônus deste ato complementar, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, inclusive os decorrentes de deslocamento e hospedagem.

11.17 O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado conforme estabelecido no cronograma deste edital (Anexo I) e publicado no sítio institucional http://selecao.ifmt.edu.br.

11.18 Das decisões da Comissão de Heteroidentificação Complementar, caberá recurso à Comissão Recursal, observados o disposto no item 11.8 do presente edital e o período previsto no cronograma (Anexo I).

11.19 O candidato que tiver seu pedido de recurso contra o resultado da Comissão de Heteroidentificação Complementar indeferido, será eliminado do concurso público, conforme art. 11 da Portaria Normativa n° 4, de 6 de abril de 2018**,** ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e

independentemente de alegação de boa-fé, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a inclusão deste candidato na lista de ampla concorrência.

11.20 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

11.21 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11.22 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação geral no concurso.

11.23 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

11.24 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

11.24.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas eventualmente reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

11.25 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

11.26 A relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no dia **24 de julho de 2019**, no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br.

11.27 O candidato é responsável pela consulta da situação de sua inscrição e das demais informações necessárias para a realização das provas.

12. DA ESTRUTURA DO CONCURSO

12.1 O concurso público de que trata este edital abrangerá:

12.1.2 Prova Objetiva, de caráter **eliminatório** e **classificatório**, para todos os níveis de classificação do cargo de Técnico-Administrativo em Educação.

12.1.3 Prova Prática para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais.

12.1.4 As Provas Objetivas serão realizadas no estado de Mato Grosso, somente na cidade de Cuiabá, em locais que serão divulgados conforme cronograma constante do **Anexo I** deste edital.

12.2 Todas as convocações e publicações de resultados, parcial e final, serão divulgadas no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

13. DA PROVA OBJETIVA

13.1 A Prova Objetiva para os cargos/nível de classificação será de caráter eliminatório e classificatório.

13.1.1 A Prova Objetiva para todos os cargos de Técnico-Administrativo em Educação será aplicada no dia **18 de agosto de 2019**.

13.1.2 A prova será constituída de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, e cada questão apresentará 5 (cinco) alternativas (A,B,C,D e E), sendo que apenas 1 (uma) responderá ao comando da questão acertadamente.

13.1.3 A Prova Objetiva valerá de **0 (zero)** a **100 (cem)** pontos, terá duração de 4 (quatro) horas, com início às 14h e término às 18h, incluído o tempo para preenchimento do cartão resposta.

13.1.4 O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da Prova Objetiva.

13.1.5 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e no próprio cartão-resposta.

13.1.6 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, e serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da impossibilidade da leitura óptico-eletrônica.

13.1.7 Serão consideradas marcações indevidas aquelas que estiverem em desacordo com este edital, com as instruções do caderno de prova e com as do cartão-resposta.

13.1.8 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da leitura óptico-eletrônica.

13.1.9 A questão cuja marcação no cartão-resposta estiver em desacordo com o gabarito definitivo, contiver emenda e/ou rasura ou ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).

13.1.10 O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais constantes no cartão-resposta, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade, número do CPF, data de nascimento, bem como o cargo/ nível de classificação para o/a qual se inscreveu;

13.1.11 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, a não ser que o candidato tenha solicitado atendimento diferenciado para este fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal designado para tal finalidade.

13.1.12 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal seu cartão-resposta, devidamente assinado no local indicado.

13.1.13 O candidato só poderá levar o Caderno de Prova depois de transcorridas **3 (três) horas e 30 (trinta) minutos** do início da Prova Objetiva;

13.1.14 As questões para todos os nível de classificação do cargo de Técnico-Administrativo em Educação serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Língua Portuguesa	10 (dez)	2,0	20 (vinte)
Legislação	10 (dez)	2,0	20 (vinte)
Conhecimentos Específicos	20 (vinte)	3,0	60(sessenta)
TOTAL	**40 (quarenta)**		**100 (cem)**
Prova Prática: **Somente para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais,** terá aplicação de Prova Prática com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), de caráter eliminatório e classificatório.			

13.2 Os portões serão abertos às **13h** e fechados, impreterivelmente, às **13h45.**

13.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Objetiva com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário previsto para o início dos trabalhos, munido dos originais de documento oficial de identidade e de caneta **esferográfica de tinta preta,** não porosa, fabricada em material transparente.

13.4 Após o fechamento dos portões e até o horário do término da prova, não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no prédio onde está sendo aplicada a Prova Objetiva.

13.5 O acesso aos estabelecimentos é exclusivo para candidatos, para responsáveis pela aplicação e fiscalização das Provas Objetivas e para o pessoal de apoio. Eventuais acompanhantes de candidatos deverão permanecer do lado de fora dos portões, exceto nos casos previstos no subitem **6.6 deste edital.**

13.6 O candidato poderá deixar o estabelecimento onde está realizando a Prova Objetiva somente depois de transcorridas **2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos** do início da Prova Objetiva e, até que se transcorra esse tempo, somente as pessoas que estejam executando ou fiscalizando os trabalhos poderão entrar ou sair do estabelecimento.

13.6.1 O candidato que insistir em deixar o estabelecimento antes de transcorridas **2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos** do início da Prova Objetiva deverá assinar Termo de Desistência do Concurso.

13.6.2 O candidato que se negar a assinar o Termo de Desistência do Concurso por deixar o estabelecimento antes de transcorridas **2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos** do início da Prova Objetiva será automaticamente eliminado do concurso de que trata este edital.

13.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias por autoridade policial, ou se eletrônico, recebido/ratificado por autoridade policial, bem como, uma foto 3x4, que será retida juntamente com a cópia do Boletim de Ocorrência pela Comissão Organizadora do Concurso. Aquele que não o fizer, estará impedido de realizar a prova.

13.7.1 O candidato que se apresentar nas condições previstas no subitem 13.7, além da obrigatoriedade do Boletim de Ocorrência específico e da foto 3x4, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, colhimento de impressões digitais e de assinatura em formulário próprio, para posterior conferência da identificação, e fará a prova em caráter condicional.

13.7.2 Caso o IFMT tenha dúvida quanto à perda ao roubo ou extravio do documento de identificação do candidato solicitará ao órgão competente a confirmação da emissão do documento. Não sendo confirmada a veracidade da informação registrada no Boletim de Ocorrência (BO), **o concorrente será eliminado do concurso público.**

13.7.3 O candidato que realizar a prova em caráter condicional deverá, ao final, **entregar ao fiscal de sala todo o material de prova (caderno de provas e cartão-resposta).**

13.7.4 Não será aceito o protocolo da cópia de identidade, indicada como perdida no Boletim de Ocorrência – BO.

13.8 São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública e/ou de justiça, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores

de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que valham como identidade, conforme a legislação pertinente, passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, carteira nacional de habilitação com fotografia, carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da lei, com foto e impressão digital, carteira de trabalho e certificado de reservista com foto.

13.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, cópias de documentos, (ainda que autenticadas), tampouco documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

13.10 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e da sua assinatura.

13.11 Não serão aceitos protocolos de documentos.

13.12 O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade, na forma definida nos subitens **13.7**, **13.8** e **13.10** deste edital, ou que na sua impossibilidade, inobservar o subitem 13.7.1, estará impedido de realizar a Prova Objetiva e será automaticamente eliminado do concurso público de que trata este edital.

13.13 O candidato que estiver portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, **telefone celular, smartphone**, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como qualquer tipo de relógio **(analógico ou digital),** deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o (s) aparelho(s) e acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, lacrar o envelope na presença do fiscal.

13.13.1 Após ingresso à sala de prova, o candidato deverá guardar o envelope lacrado, sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término da prova.

13.13.2 O lacre do envelope mencionado no subitem anterior somente poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação da prova, ou seja, na rua.

13.13.3 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando fizer uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

13.13.4 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local (estabelecimento) de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

13.13.5 O IFMT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante as provas nem danos neles causados.

13.14 Terá a Prova Objetiva anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

a) estiver ausente do local da Prova Objetiva, no dia e horário determinados;

b) obtiver pontuação **0 (zero)** em qualquer das matérias da Prova Objetiva;

c) obtiver pontuação inferior a **50 (cinquenta) pontos** na Prova**;**

d) entregar em branco ou não adequadamente preenchida o cartão-resposta, sendo-lhe então atribuída pontuação **0 (zero)**;

e) tiver comportamento ímprobo ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos, conforme ocorrência registrada pelos agentes aplicadores da prova;

f) for surpreendido, no interior do estabelecimento, durante o horário de realização da prova, portando, de forma diferente da estabelecida neste edital, e/ou utilizando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, smartphone, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como qualquer tipo de relógio (analógico ou digital), óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e corretivo de qualquer espécie;

g) mesmo tendo acondicionado seu telefone celular em envelope apropriado e lacrado, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização da prova;

h) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova, utilizando-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, ou de comunicação, dicionário, notas impressos que não foram expressamente permitidos;

i) for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma durante a realização da Prova Objetiva;

j) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

k) tornar-se culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso;

l) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

m) ausentar-se da sala, portando o caderno de provas, antes do tempo mínimo estabelecido;

n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame.

p) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova e no cartão-resposta;

q) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

r) não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial;

s) não atender ao estabelecido no subitem 13.6 deste edital;

t) após a entrega do cartão-reposta, manusear aparelhos eletrônicos dentro da sala de aplicação da prova.

13.14.1 Se a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.15 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal 10.826/2003 e suas alterações.

13.15.1 Para segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos que se enquadram Lei Federal 10.826/2003 não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso se verifique esta situação, o candidato que estiver armado e for amparado pela Lei, deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição.

13.15.2 O candidato que estiver portando armas será encaminhado à coordenação do local de aplicação das provas, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o

candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniciar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

13.16 As instruções constantes no Caderno de Prova e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IFMT durante a realização da Prova Objetiva, complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

13.17 A correção da Prova Objetiva será realizada por processamento óptico-eletrônico, portanto, serão consideradas somente as respostas das questões marcadas no cartão-resposta.

13.18 Em nenhuma hipótese o candidato poderá realizar a Prova Objetiva fora do local e do horário predeterminados.

13.19 O candidato somente poderá levar o Caderno de Prova depois de transcorridas 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos do início da Prova Objetiva.

13.20 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão Organizadora do Concurso.

13.21 Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal o cartão-resposta que será utilizado para correção da prova, devidamente assinado no local indicado.

13.22 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital o candidato será mantido no Concurso. Porém, caberá o registro da ocorrência em termo específico.

13.23 Nos casos de eventual falta de cartão-resposta/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição do material, a Comissão Organizadora do Concurso tem prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em Ata.

13.24 A divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva será feita no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br no dia **19 de agosto de 2019**.

13.25 Os recursos contra Gabarito Preliminar da Prova Objetiva deverão ser encaminhados das **12h** do dia **19 de agosto** até **17h** do dia **20 de agosto de 2019,** para o e-mail: dpi.concurso@ifmt.edu.br.

13.25.1 O recurso deverá ser apresentado em formulário específico (Anexo V) disponível no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br, conforme critérios estabelecidos no item 15 e subitens.

13.26 A partir das **14h** do dia **30 de agosto de 2019** será divulgado no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br o resultado da análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

13.27 O Gabarito Definitivo, após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar, será divulgado a partir das **14h**, do dia **30 de agosto de 2019** no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br.

13.28 A pontuação de cada candidato na Prova Objetiva será disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: http://selecao.ifmt.edu.br, a partir das **14h** do dia **30 de agosto de 2019**.

13.29 Caberá recurso contra a pontuação da Prova Objetiva, devendo este ser apresentado em formulário específico (Anexo V), disponível no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br.

13.29.1 O recurso poderá ser impetrado das **8h** do dia **02 de setembro** até **17h** do dia **03 de setembro de 2019**, e deverá ser justificado no formulário próprio (**Anexo V**), estar devidamente assinado pelo candidato e ser encaminhado em um **ÚNICO ARQUIVO (DIGITALIZADO EM FORMATO .PDF)** para o e-mail dpi.concurso@ifmt.edu.br.

13.30 Nesta ocasião não serão analisados recursos que não sejam exclusivamente relacionados à pontuação da prova objetiva divulgadas após análises dos recursos das questões.

13.31 Não serão admitidos recursos de recursos ou pedidos de reconsiderações.

13.32 A partir das **14h** do dia **09 de setembro de 2019** será divulgado, no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br, o resultado da análise dos recursos contra a pontuação da Prova Objetiva.

14. DA PROVA PRÁTICA

14.1 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais, classificados na prova objetiva, na proporção de 10(dez) vezes o número de vagas, totalizando 10(dez) candidatos para cada Campus ofertante, além dos empatados na última classificação.

14.2 A Prova Prática será realizada somente na cidade de Cuiabá/MT.

14.3 A convocação, horário e local para a realização da Prova Prática, do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais, será divulgado no dia 09 de setembro de 2019.

14.4 Os candidatos não convocados para a Prova Prática serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

14.5 A Prova Prática tem como objetivo verificar o conhecimento prático para execução das atividades inerentes ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais.

14.6 A Prova Prática será prestada individualmente na presença de Banca examinadora especializada e terá duração máxima de 20 minutos.

14.7 A nota na Prova Prática será a média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

14.7.1 A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100(cem) pontos, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver nota menor ou igual a 50 pontos.

14.8 A Prova Prática será individual, e consistirá de atividades de tradução e interpretação (LIBRAS/Português e Português/LIBRAS), em que será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato no domínio e fluência da LIBRAS.

14.9 A prova Prática para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais ocorrerá em etapa única com duas modalidades:

14.9.1 Modalidades 1 (Libras-Português – Oral) e 2 (Português-Libras): será realizada na cidade de Cuiabá/MT, na data estipulada no Cronograma (Anexo I).

14.9.1.1 Modalidade 1 - Libras-Português (Oral): o participante inicialmente assistirá a um vídeo de até 5 (cinco) minutos, gravado em Libras. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e então fará, oralmente, a interpretação ou tradução para a Língua Portuguesa, de forma simultânea. O candidato terá oportunidade de realizar a interpretação ou tradução uma única vez. Não haverá exibição do vídeo por mais de duas vezes.

14.9.1.2 Modalidade 2 - Português-Libras: será disponibilizado ao participante, um áudio/vídeo de até 5 (cinco) minutos gravado em Língua Portuguesa, na modalidade oral para que o candidato realize a interpretação simultânea para Libras. O candidato terá oportunidade de realizar a interpretação ou tradução uma única vez.

14.10 Não haverá exibição do áudio/vídeo (modalidade oral) por mais de uma vez.

14.11 O Candidato somente terá acesso aos vídeos a serem interpretados no momento da prova.

14.12 As atividades serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de avaliação: Modalidade 1 - Libras-Português (Oral)		
Critério	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
Fluência na Língua Portuguesa.	30	50
Sequência da oralidade, entonação e linguagem formal.	40	
Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do público-alvo.	30	

Critérios de avaliação: Modalidade 2 - Português-Libras		
Critério	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
Fluência em Libras.	30	50
Uso da datilologia, do espaço, pontuação numeral, classificadores e expressões faciais; aspectos fonéticos, fonológicos e escolhas lexicais.	40	
Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do público-alvo.	30	

14.13 Serão disponibilizados aos candidatos materiais e equipamentos para a realização da prova.

14.14 A ordem da realização da Prova Prática será definida de acordo com a pontuação da prova objetiva, obedecendo-se à ordem de classificação decrescente, conforme quantitativo descrito no item 14.1 deste edital.

14.15 O candidato deverá se apresentar para a prova prática munido de documento oficial de identificação, que deverá ser apresentado, antes do início da Prova Prática, aos membros da banca examinadora.

14.16 É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta da data, do local e do horário estabelecidos para a realização da Prova Prática.

14.16.1 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da Prova Prática. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

14.16.2 O candidato deverá comparecer ao local da Prova Prática, no mínimo, **1 (uma)** hora antes do horário previsto para a realização da atividade.

14.17 Não será admitida manifestação de qualquer natureza durante o transcurso da prova, quer verbal, gestual ou que possa importar prejuízo ou vantagem ao candidato que esteja fazendo a prova.

14.18 Fica vedado aos candidatos concorrentes assistirem às Provas Prática dos demais candidatos.

14.19 A Prova Prática será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação conforme previsto no § 3º do Art. 13 do Decreto nº 6.944/09.

14.20 São de responsabilidade exclusiva do candidato as despesas necessárias à sua participação na Prova Prática, inclusive as decorrentes de deslocamento, alimentação e hospedagem, ficando isento o IFMT de qualquer ônus.

14.21 A pontuação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será obtida pela média aritmética simples da pontuação das duas provas (Objetiva + Prova Prática). A classificação final para cargo,

dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas por *Campus* e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

15. DOS RECURSOS

15.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Organizadora instituída, no prazo estabelecido no Cronograma do Concurso, constante do **Anexo I** deste edital, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

15.1.1 contra indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;

15.1.2 contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência (PcD);

15.1.3 contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;

15.1.4 contra indeferimento da inscrição;

15.1.5 contra conteúdo e formulação das questões da Prova Objetiva;

15.1.6 contra gabarito da Prova Objetiva;

15.1.7 contra resultado da pontuação na Prova Objetiva;

15.1.8 contra decisão da Comissão de Heteroidentificação Complementar;

15.1.9 contra a pontuação na prova prática (cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais).

15.2. Os recursos mencionados no item 15.1 e subitens devem seguir as orientações estabelecidas, devendo, ainda, ser devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas de acordo com o estabelecido neste edital, e preenchendo completa e corretamente as informações solicitadas no formulário específico, que deverá ser assinado pelo candidato e encaminhado através de e-mail em arquivo digital em formato PDF de tamanho até 10 MB para o endereço dpi.concurso@ifmt.edu.br.

15.2.1 A Comissão Organizadora instituída não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência ou o envio de dados.

15.3 Para situação mencionada no subitem 15.1.5 deste edital será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado e que deverá apresentar argumentação lógica e consistente devendo ainda estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

15.4 Não serão considerados recursos que forem interpostos em desacordo com o prazo e a forma, conforme estabelecido nos itens 15.1 e 15.2, respectivamente.

15.5 Não serão considerados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso.

15.6 Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

15.7 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 15.1 e subitens deste edital.

15.8 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br.

15.9 Após a divulgação oficial de que trata o item 15.8 deste edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso será encaminhado ao e-mail do candidato que o impetrou e ficará disponível na Diretoria de Políticas de Ingresso do IFMT.

15.10 A decisão de que trata o item 15.8 deste edital terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

15.11 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova Objetiva e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o Gabarito Preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que pontuaram nas questões anuladas, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais após os recursos.

15.12 Alterado o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, de ofício ou por força de provimento de recurso, as Provas Objetivas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.13 Não haverá reapreciação de recursos ou recurso de recurso.

15.14 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.

15.15 A banca examinadora constitui última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

16.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação obtida na prova objetiva (PO).

16.1.1 A pontuação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será obtida pela média aritmética simples da pontuação das duas provas (Objetiva + Prova Prática).

16.2 Os candidatos não eliminados no concurso serão classificados segundo a ordem decrescente da Pontuação Final (PF), apurada de acordo com o subitem 16.1 deste Edital.

16.3 A classificação, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

16.4 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima para classificação, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

16.5 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009 será considerado reprovado.

16.6 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) obtiver maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;

c) obtiver maior número de pontos na matéria de Língua Portuguesa da prova objetiva;

d) tiver idade mais elevada, com menos de 60 (sessenta) anos.

e) tenha comprovadamente sido Jurado a partir de 10/08/2008 (data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008) nos termos do disposto no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto-Lei n. 3.689/1941, introduzido pela Lei n. 11.689/2008.

f) tenha atuado em atividades voluntárias, conforme art. 13, inciso I do Decreto n. 9.149/2017.

16.6.1 O candidato que tenha exercido a função de Jurado deverá encaminhar a prova documental de que exerceu essa função até o dia 11 de julho de 2019, pelos Correios, através de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) ou SEDEX ao IFMT, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso no endereço: Avenida Senador Filinto Müller, 953 – Bairro Quilombo – CEP: 78043-409 – Cuiabá/MT, inserido o assunto: Documentação de Comprovação de Jurado.

16.6.2 Para fins de comprovação da função de Jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original, cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada por um agente público designado pela Comissão Organizadora do Concurso) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais no país.

16.6.3 O candidato que tenha atuado em atividades voluntárias deverá ter o registro das horas de atividades voluntárias computadas na Plataforma Digital do Voluntariado (Plataforma Viva Voluntário – http://vivavoluntario.org).

16.7 O resultado final do concurso público de que trata este Edital será encaminhado pela Comissão Organizadora do Concurso ao Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) para conhecimento e providências.

16.8 O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) poderá anular o resultado do concurso público, por motivo devidamente justificado, não cabendo aos candidatos à pertinência da invocação de direito adquirido.

16.9 A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) reserva-se o direito de chamar os habilitados, na rigorosa ordem de classificação, conforme as necessidades da Administração.

16.10 O resultado final do Concurso Público objeto deste edital, atenderá os termos do art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

16.11 Do resultado preliminar do concurso público caberá recurso, que poderá ser interposto por candidato interessado, a partir das 8h do dia 30 de setembro de 2019, até às 12h do dia 1º de outubro de 2019, e deverá estar devidamente fundamentado, indicando com precisão as situações a serem revisadas de acordo com o estabelecido no item 15.1 e subitens deste edital.

16.11.1 O candidato deverá preencher completa e corretamente as informações solicitadas no formulário específico, que deverá ser assinado, e encaminhado para o e-mail em de arquivo digital, formato PDF de tamanho até 10 MB para o seguinte endereço dpi.concurso@ifmt.edu.br.

16.12 O resultado final do concurso público será divulgado, no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br a **partir das 15 horas do dia 03 de outubro de 2019.**

17. DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) homologará e publicará, no Diário Oficial da União, o resultado final do concurso público objeto deste edital, nos termos do art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

18. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

18.1 O candidato aprovado no concurso público de que trata este edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972 ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, estar em conformidade com as normas e os procedimentos das Leis 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 9.515, de 20 de novembro de 1997;

c) gozar dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar (*para os candidatos do sexo masculino*);

f) possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;

g) ter idade mínima de 18 anos;

h) apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido nos art. 132, 135 e 137, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

i) apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

j) apresentar declaração de autorização de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União nº 67, de 06 de julho de 2011;

h) ter aptidão, conforme art 5º, inciso VI, da Lei nº 8.112/1990 e Decreto nº 6.944/2009 e suas alterações, que será averiguada em exame médico admissional, determinado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato, conforme relação apresentada no subitem 19.10;

l) possuir a escolaridade e a formação no nível e modalidade exigidos para o cargo em consonância com a Lei nº 12.772/2012 e habilitação e titulação constantes deste edital, sendo obrigatório na data da posse a apresentação do diploma do curso de graduação exigido para o cargo/nível de classificação.

18.2 Para os cargos que exigem formação técnica de nível médio, os cursos deverão estar em conformidade com o Catalogo Nacional de Cursos Técnicos, exceto, os candidatos que obtiveram formação anterior a 31 de dezembro de 2015, que deverão estar em conformidade com a legislação vigente a época da matricula do curso.

18.3 Os diplomas e/ou certificados obtidos e expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se, obrigatoriamente, reconhecidos por órgão público competente ou universidades que possuam cursos

reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

18.3.1 Do candidato estrangeiro aprovado neste concurso público, para a investidura no cargo, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário tipo V com prazo de validade compatível. Nesse caso, o candidato deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da nomeação, apresentar protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente ou protocolo do visto permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público. A permanência do estrangeiro no Quadro de Pessoal Permanente do IFMT fica condicionada à apresentação de cédula de identidade com visto permanente, o que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a expedição desse documento pelo órgão competente.

18.3.2 A acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº 8.112/1990.

18.3.4 Para posse e investidura no cargo, o candidato entregará à Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (DSGP/IFMT) os documentos necessários, conforme previstos neste edital, e outros exigidos pela Legislação vigente.

18.3.5 Deverá apresentar toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos e exigências previstos no presente Edital.

19. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

19.1 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

19.2 O provimento do cargo de Técnico-Administrativo em Educação dar-se-á no Nível de Classificação, Nível de Capacitação e Padrão de Vencimentos iniciais do cargo, nos termos da Lei nº 11.091/2005.

19.3 O provimento ocorrerá no nível inicial da carreira de cada cargo, respeitados a ordem de classificação dentro do limite de vagas ofertadas, e, em caso de surgimento de novas vagas, até o limite máximo de classificação permitida pelo Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009; o rol de habilitados constantes do Edital de homologação publicado no Diário Oficial da União; e o prazo de validade do Certame.

19.4 A classificação do candidato, fora do limite de vagas ofertadas, não assegurará o direito ao seu ingresso automático ao cargo para o qual se habilitou, sendo somente possível com surgimento de vagas futuras aptas ao provimento dentro do prazo de validade do Certame.

19.5 Para que haja a posse do candidato aprovado ou classificado, conforme a homologação do resultado final do Concurso, publicado no Diário oficial da União, este ficará sujeito à comprovação dos requisitos básicos e de todas as exigências estabelecidas neste Edital e na legislação vigente quando da investidura no cargo.

19.6 Não será empossado o candidato habilitado que tenha completado 70 (setenta) anos de idade.

19.7 Caberá à Comissão de Análise de Documentos a apreciação dos documentos exigidos para provimento no cargo pelo candidato aprovado.

19.8 O candidato classificado será nomeado por meio de publicação no Diário Oficial da União e convocado preferencialmente por e-mail, ou telefone ou correspondência enviada ao endereço constante no Requerimento de Inscrição. O IFMT não se responsabiliza pela mudança de telefone, e-mail ou endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

19.9 O candidato somente tomará posse no cargo se:

a) atender a todos os requisitos exigidos no item **18** deste edital;

b) for julgado física e mentalmente apto, após inspeção médica oficial, conforme Atestado Médico emitido pela Perícia Médica Oficial do IFMT;

c) aceitar desenvolver as atividades do cargo nos turnos que atendam às necessidades institucionais (turnos matutino e vespertino, ou matutino e noturno, ou vespertino e noturno).

19.10 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

19.11 O candidato nomeado será convocado para posse, que deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação, conforme data a ser estabelecida pela Reitoria.

19.12 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, podendo ser nomeado o próximo classificado para o cargo.

19.13 Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias, será exonerado *ex-officio*.

19.14 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

19.15 O candidato deverá apresentar para a Perícia Médica Oficial, os exames abaixo relacionados, que deverão ser realizados às suas expensas:

I – Hemograma;

II – Glicemia em jejum;

III – VDRL;

IV – Tipagem sanguínea;

V – Radiografia do Tórax AP e perfil com laudo;

VI – Laudo psiquiátrico emitido por médico psiquiatra;

VII – Eletrocardiograma com laudo;

VIII – Laudo de avaliação cardiológico emitido por médico cardiologista;

IX – Eletroencefalograma com laudo;

X – Laudo de avaliação neurológica emitido por médico neurologista;

XI – Audiometria.

XII – Procedimentos para gestantes, além dos exames acima, laudo médico constando:

a) Idade gestacional;

b) Situação de risco da gravidez;

c) Data provável do parto;

d) Carteira do pré-natal atualizada nos últimos 30 (trinta) dias;

19.15.1 A candidata que estiver gestante não é obrigada a apresentar o exame de Raio X.

19.16 Os exames laboratoriais (hemograma, glicemia em jejum e VDRL) têm validade máxima de 30 (trinta) dias, e os demais exames, 60 (sessenta) dias.

19.17 Os exames poderão ser complementados no ato da convocação.

19.18 A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste edital, no prazo de validade do concurso.

19.19 O candidato nomeado deverá se apresentar para a posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias ininterruptos a contar da data da publicação de sua nomeação no Diário Oficial da União, conforme estabelecido na Lei nº 8.112/1990, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

19.20 O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, os seguintes documentos originais, legíveis, quando convocado:

a) comprovante bancário, especificando número de conta corrente, banco e agência (original e cópia);

b) comprovante de residência (água, luz ou telefone (original e cópia);

c) carteira de identidade (original). Por exigência do sistema SIAPE, apresentar obrigatoriamente a Carteira de Identidade;

d) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino (original);

e) registro de profissional no órgão de classe, quando exigido para ingresso no cargo (original);

f) certidão de nascimento ou casamento (original);

g) CPF (original);

h) título Eleitoral (original);

i) PIS ou PASEP (original);

j) certificado/diploma e respectivo histórico que comprovem a formação expressamente exigida para a cargo/nível de classificação pretendido(original e cópia);

k) 01 (uma) foto 3x4;

l) protocolo de solicitação de vacância ou exoneração do cargo anterior, caso seja servidor público federal, estadual, municipal ou do DF (Estatutário);

m) currículo Lattes.

19.21 O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes formulários e declarações preenchidos eletronicamente e assinados, que serão fornecidos pelo IFMT, quando convocado para a posse:

a) autorização de acesso à declaração de imposto de renda;

b) declaração de Acumulação de Cargos, Empregos ou funções com horário especificado, com pedido de demissão/exoneração do cargo anterior, caso o candidato seja empregado público de empresa pública ou sociedade de economia mista;

c) ficha de dados cadastrais;

d) declaração de que não sofreu, no exercício da função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei nº 8112/1990;

e) declaração de que não é beneficiário de seguro desemprego.

19.22 Os documentos, formulários e declarações necessários poderão ser complementados no ato da convocação.

19.23 No ato da convocação, a Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas, verificará na base de dados dos órgãos e entidades responsáveis as informações sobre: situação eleitoral e antecedentes criminais, conforme o Decreto nº 9.094 de 17.07.2017.

19.23.1 A posse do candidato ficará condicionada à obtenção de certidão de quitação eleitoral e de certidões negativas de antecedentes criminais.

19.23.2 Caso o sistema aponte pendências, o candidato será notificado pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas e terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para regularizar sua situação e apresentar as referidas certidões.

19.24 Na data da posse o candidato passará, obrigatoriamente, às suas expensas, por um treinamento introdutório a ser realizado pelo IFMT, por um período de até 05 (cinco) dias úteis.

19.25 Estará impedido de tomar posse o candidato que não cumprir quaisquer dos requisitos indicados no subitem 18.1 e, ainda, aquele que:

a) for considerado INAPTO nos exames médicos pré-admissionais;

b) for ex-empregado público demitido por justa causa ou ex-servidor demitido ou destituído de cargo público na vigência do prazo de incompatibilidade para investidura em cargo público federal;

c) exercer cargo, emprego ou função pública inacumulável;

d) perceber proventos de aposentadoria decorrente dos arts. 40, 40 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis; e

e) não cumprir as demais determinações deste Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório, conforme regime jurídico, por período de **36 (trinta e seis) meses**, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

20.1.1 Durante o estágio probatório, não haverá remoção ou redistribuição **a pedido** do servidor ou conforme prazo estabelecido em norma do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).

20.2 No interesse e a critério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste edital, na vigência do concurso, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não nomeados neste concurso público possam ser aproveitados nos *Campi* deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes e autorizadas, bem como nas demais Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

20.2.1 As vagas que surgirem durante a validade do concurso para os cargos/nível de classificação de Técnico-Administrativo em Educação, serão ofertadas, primeiramente aos servidores interessados em remoção no âmbito do IFMT e, posteriormente, conforme remanejamento interno, aos candidatos aprovados e classificados neste concurso.

20.2.2 O candidato à nomeação poderá manifestar-se por escrito, uma única vez, quanto ao reposicionamento de seu nome para o final da lista oficial de classificados do concurso, ciente de que será novamente convocado após a efetiva chamada dos demais candidatos constantes da mesma lista de classificados e que, se não aceitar nessa consulta, será considerado desistente do certame.

20.2.3 Em caso de desistência formal do candidato à nomeação, será convocado o candidato subsequente, observada, rigorosamente, a ordem de classificação constante da lista oficial de aprovados/classificados do concurso.

20.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso público contidas neste edital, editais complementares, comunicados, em outros a serem publicados.

20.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os editais complementares e as divulgações referentes a este concurso público que sejam publicados na imprensa oficial da União e nos endereços eletrônicos http://selecao.ifmt.edu.br e http://processoseletivo.ifmt.edu.br.

20.3.2 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as normas deste edital, dos editais complementares, comunicados e publicações a serem divulgados.

20.4 As despesas decorrentes da participação em quaisquer fases ou procedimentos relativos ao concurso, inclusive posse e exercício de que trata este edital correm por conta dos candidatos.

20.5 A aprovação e a classificação do candidato constituem mera expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, ao prazo de validade do concurso, ao interesse e conveniência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) e demais disposições legais.

20.6 Durante o período de validade deste concurso público reserva-se ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

20.7 O prazo de validade do concurso é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

20.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação e/ou pontuações, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

20.9 A atualização do endereço indicado no requerimento de inscrição e o atendimento às convocações, desde o momento da inscrição até o momento da posse, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

20.9.1 Durante a validade do Concurso Público, o candidato poderá atualizar seu endereço de e-mail e telefone, por meio de requerimento a ser enviado ao IFMT - Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas (DSGP), no endereço: Avenida Senador Filinto Müller, 953, Bairro Quilombo, CEP: 78043-409, contendo os dados a serem atualizados e número do edital do concurso.

20.9.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados cadastrais.

20.10 O candidato classificado será convocado para nomeação preferencialmente por e-mail, telefone ou correspondência direta para o endereço constante no formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo.

20.10.1 O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência ou do recebimento da convocação, permitirá ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) convocar o próximo candidato classificado.

20.11 Após o preenchimento das vagas ofertadas, os candidatos classificados e habilitados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do concurso, podendo também o excedente ser disponibilizado para nomeação em qualquer instituição da Rede Federal de Ensino do país, bem

como poderão ser aproveitados candidatos aprovados e habilitados em outros concursos em validade de outras Instituições Federais de Ensino do país, desde que autorizado pelas Administrações envolvidas e com anuência do candidato habilitado, observada a ordem de classificação e obedecendo às normas legais pertinentes.

20.12 Todas as informações e dúvidas relativas a este concurso público, tais como editais de retificação, requerimento de inscrição, pedidos de inscrições indeferidos, resultados, recursos, local e período para entrega dos títulos, gabarito das provas, homologações, estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://selecao.ifmt.edu.br.

20.13 No dia de realização das provas, a Comissão Organizadora do Concurso poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

20.14 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital, caso haja necessidade.

20.15 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto bancário para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou evento.

20.15.1 No caso do pagamento do boleto bancário, o candidato poderá realizá-lo por meio alternativo válido (pagamento em caixa eletrônico ou internet banking), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste edital.

20.15.2 No caso de envio dos documentos solicitados neste edital, caberá ao candidato verificar as formas e os prazos de envio fixados pelos correios. Em hipótese alguma serão aceitos o recebimento de documentos posteriores aos prazos fixados no edital.

20.16 O candidato que desejar relatar ao IFMT os fatos ocorridos durante a execução do concurso, deverá fazê-lo junto a Comissão Organizadora do Concurso, enviado e-mail para o endereço eletrônico: dpi.concurso@ifmt.edu.br.

20.17 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, salvo para as situações e condições especificadas na referida legislação.

20.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).

Cuiabá, 29 de maio de 2019.

Gláucia Mara de Barros
Reitora Substituta no Exercício da Reitoria
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Portaria IFMT nº 877, de 20/04/2017

Edital nº 057, de 29 de maio de 2019.
Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Anexo I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do edital.	29/05/2019	http://selecao.ifmt.edu.br
Período de Inscrição (via internet).	De 03/06 a 08/07/2019	http://selecao.ifmt.edu.br
Solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição e envio do formulário.	De 03 e 04/06/2019	http://selecao.ifmt.edu.br e dpi.concurso@ifmt.edu.br
Resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	12/06/2019	http://selecao.ifmt.edu.br
Recurso contra indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	13 e 14/06/2019	dpi.concurso@ifmt.edu.br
Resultado da análise dos recursos contra indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa.	19/06/2019	http://selecao.ifmt.edu.br
Período para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos com isenção indeferida.	De 20/06 a 11/07/2019	Agências bancárias
Data final para o pagamento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição.	11/07/2019	Agências bancárias
Prazo final para encaminhamento de laudo médico no caso de candidato concorrente à vaga para PcD.	11/07/2019	Agências dos Correios
Divulgação da relação preliminar de inscritos.	24/07/2019	http://selecao.ifmt.edu.br
Resultado da análise referente às solicitações dos candidatos para concorrer na condição de pessoa com deficiência (PcD).	24/07/2019	http://selecao.ifmt.edu.br
Divulgação da relação dos candidatos que se declararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014.	24/07/2019	http://selecao.ifmt.edu.br
Recurso contra indeferimento das inscrições e contra indeferimento de pedido para concorrer na condição de pessoa com deficiência (PcD).	25/07 e 26/07/2019	dpi.concurso@ifmt.edu.br
Resultado da análise dos recursos sobre indeferimento de inscrições.	30/07/2019	http://selecao.ifmt.edu.br

Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos e dos locais de realização da Prova Objetiva.	30/07/2019	http://selecao.ifmt.edu.br
Aplicação da Prova Objetiva.	**18/08/2019**	**Será disponibilizado em http://selecao.ifmt.edu.br**
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.	19/08/2019	http://selecao.ifmt.edu.br
Recursos contra Gabarito Preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva.	19 e 20/08/2019	dpi.concurso@ifmt.edu.br
Resultado da análise dos recursos contra Gabarito Preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva.	30/08/2019	http://selecao.ifmt.edu.br
Divulgação do Gabarito definitivo da Prova Objetiva.	30/08/2018	http://selecao.ifmt.edu.br
Divulgação da pontuação de cada candidato na Prova Objetiva.	30/08/2019	http://selecao.ifmt.edu.br
Recursos contra a pontuação obtida na Prova Objetiva.	02 e 03 /09/2019	dpi.concurso@ifmt.edu.br
Resultado da análise dos recursos contra a pontuação obtida na Prova Objetiva.	09/09/2019	http://selecao.ifmt.edu.br
Divulgação da pontuação de cada candidato na Prova Objetiva após a análise dos recursos.	09/09/2019	http://selecao.ifmt.edu.br
Convocação dos candidatos para a Prova Prática para o cargo de cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais.	09/09/2019	http://selecao.ifmt.edu.br
Convocação dos candidatos para a Banca de Heteroidentificação das vagas reservadas aos candidatos pretos e pardos.	09/09/2019	http://selecao.ifmt.edu.br
Realização da Prova Prática para o cargo de cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais.	15/09/2019	**Será disponibilizado em http://selecao.ifmt.edu.br**
Realização da Banca de Heteroidentificação das vagas reservadas aos candidatos pretos e pardos.	15/09/2019	**Será disponibilizado em http://selecao.ifmt.edu.br**
Divulgação dos resultados da Heteroidentificação dos candidatos pretos e pardos.	18/09/2019	http://selecao.ifmt.edu.br
Divulgação do resultado da Prova Prática para o cargo de cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais.	18/09/2019	http://selecao.ifmt.edu.br
Recursos contra o resultado da Heteroidentificação dos candidatos pretos e pardos e da Prova Prática para o cargo de cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais.	19 e 20/09/2019	dpi.concurso@ifmt.edu.br
Resultado da análise dos recursos contra o resultado da Heteroidentificação dos candidatos pretos e pardos, junto à Comissão de Heteroidentificação complementar.	27/09/2019	http://selecao.ifmt.edu.br

Resultado da análise dos recursos contra o resultado o resultado da Prova Prática para o cargo de cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais.	27/09/2019	http://selecao.ifmt.edu.br
Divulgação do Resultado preliminar do Concurso	**27/09/2019**	http://selecao.ifmt.edu.br
Divulgação do Resultado Final do Concurso	**03/10/2019**	http://selecao.ifmt.edu.br

Edital nº057, de 29 de maio de 2019.
Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Anexo II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

ATRIBUIÇÕES:
De acordo com o Art. 8º da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, são atribuições gerais dos cargos que integram o Plano de Carreira, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações: I - planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino; II - planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão nas Instituições Federais de Ensino; III - executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Instituição Federal de Ensino disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão das Instituições Federais de Ensino. § 1o As atribuições gerais referidas neste artigo serão exercidas de acordo com o ambiente organizacional. § 2o As atribuições específicas de cada cargo serão detalhadas em regulamento.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DOS CARGOS:

NÍVEL SUPERIOR

ARQUIVISTA
Organizar a documentação dos arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar acervos, dar acesso à informação, conservar acervos, preparar ações educativas e culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação de atividades técnicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONTADOR
Elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia; assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ENFERMEIRO
Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; implementar ações

para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ENGENHEIRO CIVIL

Desenvolver projetos de engenharia civil; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA

Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

NÍVEL MÉDIO OU MÉDIO TÉCNICO

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária, desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO EM AUDIOVISUAL

Montar e projetar filmes cinematográficos, manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes ou discos virgens. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Planejar atividades do trabalho. Elaborar estudos e projetos. Participar no desenvolvimento de processos. Realizar projetos. Operar sistemas elétricos e executar manutenção. Aplicar normas e procedimentos de segurança no trabalho. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/AGROPECUÁRIA

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/INFORMÁTICA

Manipular computadores e sistemas operacionais. Aplicar as novas tendências tecnológicas para solução de problemas. Entender o funcionamento e solucionar problemas com o hardware e software. Instalar e configurar computadores, isolados ou em redes, periféricos e softwares. Identificar e entender o funcionamento de tecnologias empregadas nas redes de computadores. Identificar e solucionar falhas no funcionamento de equipamentos de informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA

Operar, controlar e monitor processos industriais e laboratoriais; Preparar o laboratório e experimentos para execução de aulas práticas, prover auxílio aos professores no desenvolvimento e elaboração de experimentos e roteiros de práticas, desmobilização do laboratório após uso; desenvolver ensaios laboratoriais obedecendo às normas técnicas, sob a supervisão dos professores; acompanhar alunos em visitas técnicas; ser responsável pela manutenção, organização e conservação do ambiente laboratorial e seus equipamentos, materiais e reagentes.
Controlar a qualidade de matérias primas, insumos e produtos; Realizar amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas; Comprar e estocar matérias-primas, insumos e produtos; participar, nos níveis de sua competência, das atividades de ensino, pesquisa e extensão; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGENS DE SINAIS

Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Interpretação consecutiva: examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas; interpretação simultânea; interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

NÍVEL FUNDAMENTAL

ASSISTENTE DE ALUNOS

Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Edital nº 057, de 29 de maio de 2019.
Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Anexo III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1. Língua Portuguesa - 10 (dez) questões.

1. Leitura, compreensão e interpretação de diferentes gêneros discursivos. 2. Condições de produção, estrutura composicional e função social de diferentes gêneros discursivos. 3. Sequências textuais do narrar, do argumentar, do descrever e do instruir. 4. Linguagem verbal e não verbal. 5. Variações linguísticas de caráter regional, social, estilístico e histórico. 6. Adequação dos níveis de linguagem às situações de uso na oralidade e na escrita. 7. Funções da linguagem. 8. Aspectos linguísticos na construção do texto. 9. Morfologia: formação, classificação e flexão de palavras. 10. Colocação pronominal. 11. Sintaxe: frase, oração, períodos simples e compostos por coordenação e subordinação, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal. 12. Semântica e efeitos de sentido: denotação, conotação, polissemia, sinonímia, antonímia e figuras de linguagem. 13. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 14. Ortografia Oficial. Registros da escrita: pontuação e acentuação tônica e gráfica.

2. Legislação - 10 (dez) questões.

1. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988: Das disposições constitucionais aplicadas aos servidores públicos (artigos 37 ao 41). 2. Lei nº 8.027/90 - Dispõe sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências. 3. Regime Jurídico dos Servidores Civis da União (Lei nº 8.112/1990 com as devidas atualizações). 4. Ética na Administração Pública (Decreto nº 1.171/1994 com as devidas atualizações). 5. Dos Crimes contra a Administração Pública (art. 312 ao 327 do Código Penal). 6. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92 com as devidas atualizações). 7.Lei 11.892/2008.

Conteúdos programáticos (Conhecimentos Específicos) - Nível Superior

Arquivista

1. Fundamentos da arquivologia: Conceitos básicos e princípios fundamentais. 2. Terminologias e teorias Arquivísticas. 3. Gestão arquivística de documentos. 4. Instrumentos de gestão; Avaliação, classificação; Transferência, recolhimento e eliminação; Comissões de avaliação e as massas documentais acumuladas; Protocolos, arquivos correntes e arquivos intermediários. 5. Avaliação de documentos: conceitos, objetivos e finalidades. 6. Seleção de documentos. 7. Critérios de avaliação. 8. Atribuição de valores aos documentos. 9. Classificação de documentos quanto ao grau de sigilo. 10. Instrumentos de gestão de documentos da Administração Pública Federal: códigos e planos de classificação, Tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos às atividades-meio e fim das Instituições Federais de Ensino. 11. Arquivos Permanentes: conceitos, objetivos, atividades, organização e acesso. 12. Identificação de fundos documentais, princípios e sistemática de arranjo. 13. Normas de Descrição Arquivísticas: normas regionais, nacionais e internacionais. 14. Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados. 15. Lei N° 8.159/1991, seu regulamento e Legislações arquivísticas brasileiras. 16. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos. 17.

Arquivologia e documentos eletrônicos. 18. Preservação e conservação preventiva e corretiva de documentos. 19. Terminologia arquivística. 20. Segurança da informação em suportes convencionais e digitais. 21. Tecnologias da informação aplicada aos arquivos: digitalização de documentos e preservação digital. 22. Automação aplicada aos acervos arquivísticos: política, planejamento e técnicas. 23. Indexação: conceitos, linguagens, descritores, processos e tipos de indexação.

Contador

1.Contabilidade Pública: Conceitos; Campo de Aplicação, Objeto, Exercício Financeiro; Regimes Contábeis; Patrimônio Público; Variações Patrimoniais. 2. Receita e Despesa Pública: conceito, classificação econômica e estágios; Restos a Pagar; Despesas de Exercícios Anteriores; Dívida Pública; Regime de Adiantamento; Controle Interno e Externo; 3. Orçamento Público: Conceito, Princípios, Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias, Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais; Tomadas e Prestações de Contas; 4. Plano de contas do Setor Público: conceito, objetivo, estrutura e classificação das contas; Registro Contábil; 5.Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: tipos, conceito, estrutura, elaboração e análise. 6. Patrimônio e Sistemas Contábeis. 7. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI. 8. Legislação básica: Lei nº 4.320/64 e suas alterações. 9. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000. 10. Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. 11. NBC T 16.6 R1, NBC T 16.7 a 16.11. 12. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (7ª. Edição). 13. Código de Ética.

Enfermeiro

1. Processo de enfermagem: exame físico e terminologias, diagnóstico e intervenções. 2. Semiologia e Semiotécnica. 3. SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem. 4. Técnicas: higiene e conforto do paciente; cálculo e administração de medicação e soluções; Nutrição enteral e parenteral; Sondagens: gástrica, enteral e vesical; Transfusões de sangue e hemoderivados; Avaliação de feridas; Curativos e coberturas; Estomaterapia; Lavagem gástrica; Enema; Balanço hídrico; Oxigenoterapia e inaloterapia. 5. Enfermagem Médico-Cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicos e crônicas degenerativas. 6. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. 7. Vacinação: normas do Ministério da Saúde. 8. Cuidados de enfermagem com o ambiente, o cliente e a saúde do trabalhador: 8.1. Controle de infecção hospitalar e Normas de Biossegurança; 8.2. NR 32 – Saúde e Segurança Ocupacional em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e atualizações; 8.3. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-parasitárias e crônico-degenerativas; 8.4. Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção; 8.5. Medidas de proteção do trabalhador: uso de equipamentos de proteção individual e coletiva. 9. Doenças relacionadas ao trabalho e prevenção. 10. Assistência de enfermagem aos clientes com distúrbios oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrointestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrolíticos e de locomoção. 11. Processo saúde doença. 12. Enfermagem em urgência e emergência: assistência em enfermagem ao cliente em situação de emergência, parada cardiorrespiratória e reanimação cardiopulmonar; Acidente vascular encefálico; Síndrome coronariana aguda, arritmia cardíaca, choque, crise hipertensiva; Alterações metabólicas; Fraturas e entorses; Desmaio, tontura, convulsão e inconsciência. 13. Assistência de enfermagem nos cuidados pré, trans e pós-operatórios. 14. Enfermagem Pediátrica: Diarreia e Terapia de reidratação oral, infecções respiratórias agudas, crescimento e desenvolvimento, doenças comuns na infância, vacinação, cuidados especiais com medicamentos e sua administração. 15. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes melius (DM). 16.

Enfermagem em Pacientes Críticos: primeiro atendimento em pronto socorro em pacientes traumáticos e clínicos, atendimento em parada cardiorrespiratória, cirúrgicos ou politraumatizados. Principais medicações usadas em emergência. 17. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria: relacionamento interpessoal e terapêutico, principais doenças psiquiátricas e tratamento, drogas usadas em psiquiatria. 18. Saúde da família: vigilância epidemiológica, doenças emergentes e reemergentes em saúde pública e controle de zoonoses. 19. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde da Mulher: câncer ginecológico, câncer de mama, planejamento familiar. 20. Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. 21. Programa Nacional de Imunização. 22. Administração Aplicada à Enfermagem: o hospital, serviços hospitalares, rotinas hospitalares, passagem de plantão, escalas de atividades, relatório de enfermagem, sistema de comunicação com os serviços, admissão, alta, transferência e óbito de pacientes, recursos humanos, físicos e materiais para a prestação da assistência de enfermagem. 23. Enfermagem em Saúde Ocupacional. 24. Sistema Único de Saúde 25. Legislação profissional de enfermagem. 26. Resoluções do COFEN - Lei do Exercício Profissional. 27. Código de Ética Profissional. 28. Lei 8.080/90 e devidas atualizações. 29. Lei 8.142/90.

Engenheiro Civil

1. Resistência dos Materiais de Construção Civil. 2. Construção Civil: orçamento, licitações e execução de obras civis. 3. Estática e Hiperestática das Estruturas. 4. Estabilidade global estrutural de edificações. 5. Estruturas de Aço. 6. Métodos de proteção anti-corrosão. 7. Estruturas de Concreto. 8. Cálculo e análise de deformações lentas do concreto. 9. Mecânica dos Solos. 10. Permeabilidade dos solos. 11. Fluxos bi e tridimensionais de fluidos no solo. 12. Cálculo de recalques pelo método de Asaoka. 13. Considerações técnicas de solos colapsíveis. 14. Topografia: planimetria, altimetria e desenho topográfico. 15. Fundações. 16. Juntas de dilatação em fundações. 17. Tipos de fundações superficiais, profundas e mistas. 18. Patologias em fundações. 19. Análise geotécnica e estrutural de fundações através de molas. 20. Hidrologia e Hidráulica. 21. Saneamento Básico. 22. Concepção e desenvolvimento de projeto. 22.1 Gerenciamento de Projetos; 22.2 Importância do planejamento. 22.3 ciclo de vida do projeto; 22.4 estrutura analítica do projeto; 22.5 duração e precedência das atividades. 23. Instalações Elétricas. 24. Instalações prediais de gás combustível. 25. Concepção e desenvolvimento de um projeto de instalação de gás. 26. Sistema global de segurança contra incêndio. 27. Plano integrado de segurança contra incêndio. 28. Controle dos materiais combustíveis. 29. Resistência ao Fogo dos Elementos Estruturais. 30. Exigências legais, Legislação estadual do Corpo de Bombeiros. 31. Conceitos de responsabilidade social e ambiental. 32.Avaliação processo de armazenamento de água predial, manutenção preventiva de reservatórios, materiais utilizados na construção do reservatório. 33. Obras de terra. 34. Obras subterrâneas. 35. Rodovias: projeto geométrico, mecânica dos solos, terraplenagem, drenagem e pavimentação. 36. Legislação profissional e código de ética.

Técnico em Assuntos Educacionais

1. Legislação da educação brasileira: Constituição Federal de 1988 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20/12/1996) com as devidas atualizações. 2. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. 3. Educação a Distância como Modalidade Educacional. 4. Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos –PROEJA. 5. A Educação Profissional e Tecnológica no Brasil. 6. Políticas educacionais no Brasil: 6.1. Planejamento, planos e projetos educativos; 6.2. Referenciais teórico-metodológicos e didáticos que subsidiam a formação e a ação docente no ensino médio, na educação profissional e no ensino superior. 6.3. Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). 7. Planejamento, Planos de Ensino e Plano de Aula. 8. Projeto Político Pedagógico- Elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação. 9. Projeto Pedagógico

Institucional (PPI). 10. Projeto Pedagógico de Curso (PPC). 11. Gestão democrática nas instituições de ensino. 12. Avaliação de programas de formação docente. 13. Educação inclusiva: 13.1 Educação e gênero; 13.2 .Relações étnico-raciais e indígenas; 14. Educação em direitos humanos. 15. Relação Família –Escola –Comunidade. 16. Educação ambiental. 17. Tecnologias de Informação e Comunicação - modalidade a distância e presencial.

Tecnólogo em Gestão Pública

1. Fundamentos e evolução das principais teorias administrativas. 2. Administração de materiais e patrimônio. 3. Comportamento organizacional: 3.1. Liderança; 3.2. Comunicação; 3.3. Equipes de trabalho; 3.4. Comprometimento; 3.5. Negociação; 3.6. Conflitos; 3.7. Mediação e arbitragem. 4. Organização, sistemas e métodos: 4.1. Estruturas organizacionais; 4.2. Departamentalização; 4.3. Estrutura de poder - centralização e descentralização. 5. Planejamento estratégico: 5.1 Conceitos e evolução; 5.2. Tipos de planejamento; 5.3. Processo do planejamento estratégico; 5.4. Desenvolvimento de planos táticos e operacionais; 5.5. Diagnóstico interno e externo (análise SWOT); 5.6. Definição de objetivos e estratégias. 6. Administração Pública: 6.1. Princípios constitucionais da administração pública; 6.2. Evolução da Administração Pública (patrimonialista, burocrática e gerencial); 6.3. Poderes, obrigações e deveres na Administração Pública. 7. Processos participativos de gestão pública: 7.1 conselhos de gestão; 7.2 orçamento participativo. 7.3. Transparência e controle na administração pública. 7.4.Excelência nos serviços públicos. 8. Gestão financeira e orçamentária: 8.1. Orçamento público, planejamento (Plano plurianual-PPA, base legal); 8.2. Lei orçamentária anual (LOA); 8.3. Receita pública; 8.4. Sistema tributário nacional; 8.5. Despesas públicas. 8.6. Controle interno e externo. 8.7. Dívidas e endividamento público. 9. Licitação, contratos e convênios na Administração Pública. 10. Cultura organizacional e reforma na Administração Pública. 11. Planejamento estratégico na gestão pública. 12. Modernização na gestão pública. 13. Governabilidade. 14. Governança e accountability. 15. Gestão fiscal responsável. 16. Administração de projetos: 16.1. Conceito de projetos; 16.2. Tipos de projetos; 16.3. Etapas do projeto; 16.4. Projetos organizacionais. 17. Planejamento de projetos: 17.1. Indicadores de desempenho dos projetos. 18. Gestão participativa. 19. Ética e responsabilidade socioambiental. 20. Sistemas de Informação e Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 21. Agentes públicos: espécies e classificação, cargo, emprego e função pública.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO

1. Língua Portuguesa - 10 (dez) questões.

1. Leitura, compreensão e interpretação de diferentes gêneros discursivos. 2. Condições de produção, estrutura composicional e função social de diferentes gêneros discursivos. 3. Sequências textuais do narrar, do argumentar, do descrever e do instruir. 4. Linguagem verbal e não verbal. Variações linguísticas de caráter regional, social, estilístico e histórico. 5. Adequação dos níveis de linguagem às situações de uso na oralidade e na escrita. 6. Funções da linguagem. 7. Aspectos linguísticos na construção do texto. 8. Morfologia: formação, classificação e flexão de palavras. 9. Colocação pronominal. 10. Sintaxe: frase, oração, períodos simples e compostos por coordenação e subordinação, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal. 11. Semântica e efeitos de sentido: denotação, conotação, polissemia, sinonímia, antonímia e figuras de linguagem. 12. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 13. Ortografia Oficial. Registros da escrita: pontuação e acentuação tônica e gráfica. 14. A redação oficial: tipos e normas de composição.

2. Legislação - 10 (dez) questões.

1. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988: Das disposições constitucionais aplicadas aos servidores públicos (artigos 37 ao 41). 2. Lei nº 8.027/90 - Dispõe sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências. 3. Regime Jurídico dos Servidores Civis da União (Lei nº 8.112/1990 com as devidas atualizações). 4. Ética na Administração Pública (Decreto nº 1.171/1994 com as devidas atualizações). 5. Dos Crimes contra a Administração Pública (art. 312 ao 327 do Código Penal). 6. Improbidade Administrativa(Lei nº 8.429/92 com as devidas atualizações). 7.Lei 11.892/2008.

Conteúdos programáticos (Conhecimentos Específicos) - Nível Médio/Médio Técnico

Assistente em Administração

1. Organização do ambiente de trabalho. 2. Relações interpessoais. 3. Gestão arquivística: 3.1. Técnicas de arquivamento; 3.2. Métodos de arquivamento; 3.3. Classificação de arquivos; 3.4. Gestão de documentos; 3.5. Tabela de temporalidade. 4.Documentos administrativos. 5. Noções de Administração: 5.1. Conceitos e fundamentos da Administração; 5.2. Gestão de materiais e logística; 5.3. Noções de Técnicas Administrativas; 5.4. Organização, sistemas e métodos; 5.5. Administração Pública no Brasil. 5.6 Responsabilidade Social e Ética nas organizações. 5.7 Atos administrativos. 6. Orçamento público. 7. Receitas e despesas públicas. 8. Noções de Marketing. 9. Noções de Gestão de Pessoas. 10. Noções de Administração Financeira. 11. Noções de Licitação: Lei n.° 8.666/1993 e Lei n.° 10.520/2002. 12. Processo administrativo: normas básicas no âmbito da Administração Federal: Lei nº 9.784/1999. 13. Princípios e Sistemas da Administração Federal: SIAFI e SICAF.

Técnico em Agropecuária

1. Preparo, correção e adubação do solo. 2. Fertilidade do solo e nutrição de plantas. 3. Adubos e adubação. 4. Rotação, sucessão e consórcio de culturas. 5. Propagação sexuada. 6. Propagação assexuada. 7. Escolha de espécies e cultivares. 8. Cultivo de espécies agrícolas (grandes culturas, olerícolas e fruteiras): 8.1. Técnicas de semeadura ou plantio; 8.2. Tratos culturais; 8.3. Manejo de pragas; 8.4. Manejo de doenças; 8.5. Manejo de plantas daninhas. 9. Uso de agroquímicos. 10. Colheita e pós-colheita. 11. Máquinas e implementos agrícolas;
12. Processamento e conservação de vegetais; 13. Produção de equinos, bovinos de corte e leite, ovinos, caprinos, frangos de corte e postura, suínos, abelhas e peixes: 13.1 Sistemas de criação; 13.2 Principais espécies e raças; 13.3 Ambiência e equipamentos; 13.4 Manejo reprodutivo; 13.5 Alimentos e alimentação. 14. Biosseguridade; 15. Formação e manejo de pastagens e capineiras. 16. Conservação de forragens (ensilagem e fenação). 17. Índices e planejamento produtivo. 18. Qualidade, conservação e processamento de carne, leite, ovos, lã e mel. 19. Gerenciamento de resíduos agropecuários. 20. Associativismo e cooperativismo. 21. Extensão rural.

Técnico em Audiovisual

1. Conhecimento de Informática: 1.1. Sistemas Operacionais: Windows, OSX; 1.2. Softwares aplicados à pré-produção: Office; 1.3. Softwares de tratamento de imagens: Adobe Photoshop e Gimp; 1.4. Softwares de edição de vídeo: Adobe Premiere, Adobe After Effects, Final Cut; 1.5. Softwares de criação vetorial: Adobe Ilustrador, Corel Draw, Inkscape; 1.6. Postagem e distribuição por meio das redes de computadores e servidores (FTP e Internet); 1.7. Postagem em sites de distribuição de áudio e vídeo (streaming) e redes sociais. 2. Conhecimento da linguagem audiovisual: 2.1. Fotografia e iluminação; 2.2. Planos, enquadramentos, composição e sequências; 2.3. Lentes e perspectiva; 2.4. Movimentos de câmera, direção e orientação de câmera. 3. Conhecimento de produção

audiovisual: 3.1. Pré-produção e suas etapas; 3.2. Produção e suas etapas; 3.3. Pós-produção e suas etapas; 3.4. Controle e organização de saída e entrada de equipamentos. 4. Equipamentos e recursos de produção: 4.1. Operação de câmera; 4.2. Uso de lentes e acessórios; 4.3. Equipamentos de produção; 4.4. Acessórios de produção; 4.5. Manutenção. 5. Equipamentos e recursos de pós-produção: 5.1. Estrutura de uma ilha de edição; 5.2. Operação, gravação, captura, edição, mixagem e reprodução em suportes analógicos e digitais; 5.3. Acessórios de pós-produção; 5.4. Técnicas de edição de vídeo e áudio; 5.5. Tratamento de vídeos, áudios e imagens; 5.6. Formatos e extensões de arquivos de vídeo e áudio; 5.7. Formatos de mídias digitais e analógicas; 5.8. Armazenamento e processamento digital. 6. Equipamentos e técnicas de sonorização: 6.1. Tipos de microfones; 6.2. Acústica; 6.3. Montagem de equipamentos de sonorização; 6.4. Amplificadores; 6.5. Equalização. 7. Equipamentos de reprodução e exibição: 7.1. Projetores multimídia; 7.2. Montagem e conexão de telões, televisores e monitores; 7.3. Equipamentos de sonorização; 7.4. Acessórios de sonorização; 7.5. Cabeamentos; 7.6. Conectores analógicos e digitais de áudio e vídeo; 7.7. Conexões com fio e sem fio.

Técnico em Eletrotécnica

1. Conceitos de tensão, corrente e resistência, circuitos elétricos, magnetismo, Lei de Ohm, potência elétrica, corrente alternada trifásica, bifásica e monofásica. Geração; transmissão e consumo de energia elétrica. 2. Leitura e interpretação de projetos e esquemas elétricos, normas técnicas. 3. Dimensionamento de fios e disjuntores para instalações elétricas; Instalações elétricas, comandos elétricos de motores; tipos de motores elétricos e seus fundamentos, sistema de partida manual; sistema de partida por contatores; sistema de partida de proteção térmica e termomagnética, aplicação de contatores e temporizadores, inversores, controlador lógico programável, materiais elétricos. 4. Transformadores elétricos: Conceitos; Aplicações de transformadores; Ensaios em transformadores. 5. Eletrônica analógica: Componentes eletrônicos a semicondutores; Circuitos eletrônicos a semicondutores; Aplicações com diodos e transistores. 6. Eletrônica digital: Famílias lógicas; Síntese de circuitos lógicos; Aplicações de circuitos lógicos; Circuitos sequenciais. 7. Controladores lógicos programáveis. 8. Segurança em eletricidade.

Técnico de Laboratório/Agropecuária

1. Materiais de laboratório: Nomenclatura e identificação de vidrarias; Conhecimento dos aparelhos e equipamentos de laboratório. 2. Sistemas de segurança em laboratórios: normas e procedimentos básicos. 3. Equipamentos de proteção individual: Prevenção a acidentes; Limpeza, desinfecção e esterilização do instrumental. 4. Noções elementares do funcionamento do laboratório. 5. Normas reguladoras (NBR) referentes à prática laboratorial. 6. Bromatologia. 7. Fisiologia e sanidade animal. 8. Pós-colheita e agroindustrialização de alimentos. 9. Biologia Celular. 10. Morfologia e Anatomia Vegetal. 11.Fisiologia Vegetal. 12. Introdução a Química: conceitos fundamentais. 13. Fundamentos de física. 14. Fertilidade dos solos. 15. Microbiologia, fitopatologia, entomologia agrícolas e defensivos agrícolas. 16. Produção, classificação, beneficiamento e armazenamento de sementes e grãos.

Técnico de Laboratório/Biologia

1. Materiais de laboratório: Nomenclatura e identificação de vidrarias; Conhecimento dos aparelhos e equipamentos de laboratório pertinentes à área de atuação. 2. Sistemas de segurança em laboratórios: normas e procedimentos básicos. 3. Equipamentos de proteção individual: Prevenção a acidentes; Limpeza, desinfecção e esterilização do instrumental. 4. Descarte de materiais utilizados na coleta e tratamento de amostras contaminadas. 5. Bioética em Laboratório. 6. Identificação, conservação e manuseio de materiais biológicos. 7. Aplicação dos conhecimentos de preparo de soluções. 8. Fundamentos de Biologia: Noções de ecologia, biologia celular e molecular, genética, botânica e zoologia. 9. Técnicas e procedimentos para estudos em Biologia. 10.

Preparação de meios de cultura para crescimento de microrganismos. 11. Histologia animal e vegetal: características gerais dos tecidos. 12. Microscopia óptica. 13. Técnicas de coloração para análises microscópicas. 14. Identificação, manuseio e preparo dos materiais para as análises laboratoriais. 15. Noções elementares do funcionamento do laboratório. 16. Legislação ambiental e Normas reguladoras (NBR) referentes à prática laboratorial. 17. Política Nacional de Educação Ambiental- Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.

Técnico de Laboratório/Informática

1. Arquitetura, organização e projeto de computadores: 1.1. Fontes e gabinetes; 1.2. Processadores; 1.3. Memórias; 1.4. Armazenamento; 1.5. Componentes; 1.6. Interfaces; 1.7. Entrada e saída; 1.8. Comunicação; 1.9. Utilização. 2. Montagem e manutenção de computadores: 2.1. Barramentos; 2.2. Soquetes; 2.3. Técnicas de montagem e desmontagem de computadores; 2.4. Formatação e particionamento; 2.5. Manutenção preventiva e corretiva. 3. Redes de computadores: 3.1 Configuração de rede (Protocolo TCP-IP); 3.2 Noções de instalação física de rede: cabos de rede, hub, switch, roteador, roteador sem-fio e acess point. 3.3 Serviços de rede. 3.4. Cabeamento estruturado; 3.5. Cabeamento óptico; 3.6. Redes sem fio; 3.7. Equipamentos de redes. 4. Segurança em Tecnologia da Informação (TI): 4.1. Firewall; 4.2. Softwares de detecção e prevenção; 4.3. VPN (Virtual Private Network); 4.4. Políticas de segurança; 4.5. Práticas em segurança da informação; 4.6. Classificação das informações; 4.7. Procedimentos de segurança da informação. 4.8 Vulnerabilidades, ameaças e riscos de ataques a sistemas computacionais. 4.9 Prevenção e tratamento de incidentes. 4.10 Dispositivos de Segurança. 5. Algoritmo e programação estruturada: 5.1. Formas de representação em português estruturado (portugol) e fluxograma; 5.2. Tipos de dados; 5.3. Formas de armazenamento; 5.4. Estruturas de controle; 5.5. Estruturas de dados; 5.6. Programação em linguagem estruturada. 6. Softwares: 6.1. Sistemas operacionais: 6.1.1. Sistema operacional Windows, 6.1.2. Sistema operacional Linux, 6.1.3. Instalação e configuração de sistemas operacionais, 6.1.4. Administração e gerência de sistemas operacionais; 6.2 Softwares aplicativos. 7. Configuração de Clientes de E-mail (Outlook, Outlook Express, Thunderbird e Windows Live) e Navegadores de Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefoxe Google Chrome). 8. Editoração e diagramação de textos avançados. 9.Editoração e diagramação de planilhas.

Técnico de Laboratório/Química

1. Propriedades da matéria e da energia, estados físicos da matéria, transformações físicas e químicas; 2. Estrutura da matéria: teoria atômica-molecular clássica e moderna, estrutura eletrônica dos átomos e moléculas, tabela periódica, ligações químicas, geometria molecular, interações intermoleculares, compostos de coordenação; 3. Misturas e substâncias puras, funções inorgânicas, nomenclatura dos compostos inorgânicos; 4. Leis ponderais e volumétricas, estequiometria, fórmulas e equações químicas; 5. Soluções: classificação das soluções, unidades de concentração, o processo de dissolução, diluição e mistura, propriedades coligativas, colóides; 6. Gases, termodinâmica, termoquímica, cinética química, equilíbrio químico molecular. 7. Equilíbrio químico iônico: ácido-base, pH e pOH, hidrólise, soluções tampão, curvas de titulação; 8. Eletroquímica: reações de oxidação e redução, células galvânicas, eletrólise, corrosão; 9. Química orgânica: funções orgânicas, origem, propriedades, aplicações e nomenclatura dos compostos orgânicos; 10. Química ambiental: atmosfera, hidrosfera e litosfera, ciclos biogeoquímicos, principais problemas ambientais modernos (camada de ozônio, aquecimento global, poluição); 11. Identificação e aplicação de vidrarias e equipamentos de laboratório. 12. Laboratório químico: regras de segurança. 13. Noções de descarte de resíduos gerados em laboratório.

Técnico de Tecnologia da Informação

1.Hardware: 1.1. Conceitos básicos; 1.2. Periféricos; 1.3. Mídias para armazenamento de dados; 1.4. Processadores; 1.5. Especificação de configurações de equipamentos e máquina (hardware). 2. Lógica de Programação, Algoritmos e Estruturas de Dados: 2.1. Conceitos básicos; 2.2. Comandos de seleção; 2.3. Comandos de repetição; 2.4. Tipos abstratos de dados; 2.5. Procedimentos e funções; 2.6. Vetores e matrizes. 3. Linguagens de Programação: 3.1. C/C+ +; 3.2. Java; 3.3. Python; 3.4. PHP. 4. Desenvolvimento de sistemas e aplicações: 4.1. Modelagem de banco de dados; 4.2. Métodos ágeis e métodos tradicionais; 4.3. Padrões de usabilidade de software; 4.4. Teste de software. 5. Realização de manutenção de aplicações e sistemas: 5.1. Monitoramento de desempenho de sistemas; 5.2. Técnicas de implantação de sistemas; 5.3. Treinamento de usuários; 5.4. Instalação, atualização e migração de aplicações e sistemas. 6. Projetos de aplicações e sistemas: 6.1. Técnicas de levantamento de dados; 6.2. Desenvolvimento de relatórios; 6.3. Técnicas de documentação de sistemas; 6.4. Linguagem UML (Unified Modeling Language); 6.5. MER (Modelo Entidade-Relacionamento). 7. Banco de dados: 7.1. Fundamentos de banco de dados; 7.2. Normalização de dados e dependências funcionais; 7.3. Técnicas de modelagem e otimização de banco de dados; 7.4. Desenvolvimento de aplicações em banco de dados; 7.5. Linguagem SQL (Structured Query Language). 8. Redes de computadores: 8.1. Conceitos básicos; 8.2. Protocolo TCP/IP; 8.3. Tipos de topologia. 8.4. Equipamentos: hub, switch, roteador e gateway. 9. Planejamento de etapas e ações de trabalho: 9.1. Cronograma de trabalho; 9.2. Definição de padrões de sistemas; 9.3. Delegação de tarefas.

Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais

1. Educação de Surdos: História da Educação de Surdos: da antiguidade à modernidade. 2. Formação do tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa. 3. Tipos e modos de interpretação. 4. Contextos de atuação do tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa. 5. Abordagens da educação de surdos (oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão). 6. Ética profissional. 7. O intérprete de língua de sinais na escola inclusiva. 8. Aspectos legais para a atuação como tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais. 9. Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002; 10. Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015. 11. Decreto n. o 5.626, de 22 de dezembro de 2005. 12. Aspectos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais- Libras: léxico, fonologia, morfologia, semântica, sintaxe e pragmática; 13. A atuação do profissional tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa no âmbito educacional.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

1. Língua Portuguesa - 10 (dez) questões.

1. Leitura e interpretação de textos de variados gêneros discursivos. 2. As variações linguísticas. Linguagem formal e informal. 3. Oralidade e escrita. 4. Sinônimos e antônimos. 5. Conotação e denotação. 6. Pontuação. 7. Crase. 8. Formação de palavras. 9. As classes de palavras e suas flexões. 10. Sintaxe: frase, oração e período. 11. Concordância verbal e nominal. 12. Regência verbal e nominal. 13. Coesão e coerência textual. 14. A Nova ortografia. 15. A acentuação gráfica e tônica.

2. Legislação - 10 (dez) questões.

1. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988: Das disposições constitucionais aplicadas aos servidores públicos (artigos 37 ao 41). 2. Lei nº 8.027/90 - Dispõe sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências. 3. Regime

Jurídico dos Servidores Civis da União (Lei nº 8.112/1990 com as devidas atualizações). 4. Ética na Administração Pública (Decreto nº 1.171/1994 com as devidas atualizações). 5. Dos Crimes contra a Administração Pública (art. 312 ao 327 do Código Penal). 6. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92 com as devidas atualizações). 7. Lei 11.892/2008.

Conteúdos programáticos específicos (Conhecimentos Específicos) - Nível Fundamental

Assistente de Alunos

1. Relações Humanas no Trabalho. 1.1 Níveis de interação e comunicação. 1.2 Trabalho em equipe; 1.3 relações interpessoais. 2. Comunicação: elementos, importância, estratégias. 3. Políticas Públicas Educacionais vigentes. 4. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n° 9.394/1996 e suas alterações). 5. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 e suas alterações). 6. Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013). 7. Conceito de pessoa com deficiência, direito à igualdade e não discriminação, direito ao atendimento prioritário, direito à educação e acessibilidade no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15, de 06 de julho de 2015). 8.Declaração de Salamanca. 9. Primeiros socorros a adolescentes e adultos em ambiente escolar.

Edital nº 057, de 29 de maio de 2019.

Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Anexo IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
RG		**Órgão Expedidor**	
CPF		**Fone**	**( )**
Cargo Pretendido			
Nº de Inscrição			
E-mail			

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À/AO:

( ) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
( ) indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência (PcD).
( ) indeferimento do pedido de condição específico/especial para realização das provas.
( ) indeferimento da inscrição.
( ) conteúdo e formulação das questões da Prova Objetiva.
( ) gabarito da Prova Objetiva.
( ) resultado da pontuação na Prova Objetiva.
( ) decisão da Comissão de Heteroidentificação Complementar.
( ) decisão da Banca Examinadora da Prova Prática
( ) Outros _____

Justificativa do Candidato:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____, _____de_____de_____.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

- ✓ Somente serão analisados os recursos encaminhados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste edital.
- ✓ No caso de recursos contra as questões da Prova Objetiva, estes deverão apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda estar acompanhados de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Edital nº 057, de 29 de maio de 2019.
Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Anexo V – REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
RG		**Órgão Expedidor**	
CPF		**Fone**	**( )**
Cargo Pretendido			
Nº de Inscrição			
E-mail			

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/1999?
( ) Não ( ) Sim

Tipo de Deficiência:
( )Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita de condições especiais para realização da(s) prova(s)
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, favor especificar:
_____
_____
_____

ATENDIMENTO ESPECÍFICO:

( ) Lactante

Indicar o nome do responsável pela criança durante a realização da prova:
_____
_____

_____, _____de_____de_____.

Assinatura do Candidato

Edital nº 057, de 29 de maio de 2019.

Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Anexo VI – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
RG		**Órgão Expedidor**	
CPF		**Fone**	**( )**
Cargo Pretendido			
Nº de Inscrição			
E-mail			
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico)			
Doador de medula óssea	O candidato deverá enviar cópia legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (assinatura e carimbo com referida identificação), que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.		

Solicito isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público regido pelo edital 057/2019, e **DECLARO** que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; ou

b) Sou doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656 de 30 de abril de 2018.

DECLARO ainda estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar **sanções civis** e, principalmente, **criminais** (Art. 299 do Código Penal) e responsabilização legal prevista pela Lei nº 12.101/2009, art. 15,§ 1º, alterada pela Lei nº 12.868/2013.

_____, _____de_____de_____.

Assinatura do Candidato

Edital nº 057, de 29 de maio de 2019.
Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

(Documento EXCLUSIVO para pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero e solicita o uso de nome social)

À Comissão Organizadora do Concurso Público

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 096, de 18 de outubro de 2017, eu, _____ (nome civil do interessado), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, solicito a inclusão e o uso do meu nome social "_____" (indicação do nome social), nos registros do Concurso Público Edital 057/2019 do IFMT.

_____, _____ de _____de _____.

Assinatura do Candidato